

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2024/03/18 (055/2024)

18 de março de 2024

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 686280, indefere o recurso apresentado e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, nega provimento ao recurso e confirma a sentença recorrida.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	35
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	35
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	36
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente internacional - MM4A.....	37
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	38
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	39
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	40
MODELOS DE UTILIDADE	41
Pedidos - BB/CA1K.....	41
DESENHOS OU MODELOS	42
Pedidos - BB/CA1Y	42
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	43
Pedidos	43
Concessões	68
Vigências por sentença.....	71
Recusas.....	72
Renovações	74
Caducidades por falta de pagamento de taxa	75
Averbamentos.....	76
Renúncias parciais	77
Outros Atos.....	78
Requerimentos indeferidos.....	79
REGISTO DE LOGÓTIPOS	80
Pedidos	80
Recusas.....	82
Renovações	83
Averbamentos.....	84
Requerimentos indeferidos.....	85
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	86
PROCURADORES AUTORIZADOS	108

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 686280, indefere o recurso apresentado e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, nega provimento ao recurso e confirma a sentença recorrida.

Analizado em 08-01-2024, por
Helena Santos, Adv. Desembargadora

Analizado em 08-01-2024, por
Alfonso de Sousa Oliveira, Adv. Desembargador

Analizado em 08-01-2024, por
Armando Manuel de Luz Cortez, Adv. Desembargador



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Recurso de apelação n.º 9/23.6YHLSB.L1

Sumário (da responsabilidade da relatora):

I. Apesar da manifesta afinidade entre os serviços que visam assinalar (restaurantes e bares, restaurantes para turistas), inexistente risco de confusão entre as marcas prioritárias



e a marca questionada REAL RESTAURANTS.

II. Atento o seu carácter comum e usual, havendo várias dezenas de registos de marcas nacionais que o contêm na sua composição, o adjetivo "REAL", que significa, entre outras definições, "do rei ou a ele relativo", "que está sob a alçada do rei ou da rainha", "digno de um rei, pelo fausto ou dimensão", é uma expressão que, por si só, quando desacompanhada de outros vocábulos, tem pouca capacidade distintiva para servir de sinal de uma marca.

III. A composição "REAL RESTAURANTS" da marca da apelada, se bem que sem grande peso distintivo, pois o sinal tem pouco de arbitrário, resulta, ainda assim, numa configuração que, vista globalmente, se distingue dos sinais da apelante, revelando esse todo diferenças bastantes que afastam o juízo de confundibilidade.

IV. No plano fonético, o signo "REAL RESTAURANTS", numa leitura que espontaneamente dele se faça, suscita uma sonoridade que é diversa da que resulta retida na memória por efeito da leitura de qualquer dos sinais da apelante, tendo em vista sobretudo o seu núcleo dominante constituído pelo conjunto "REAL PARQUE", "REAL PALÁCIO" e "REAL OEIRAS". O que justifica que o utilizador médio dos serviços por eles identificados, com um grau de atenção que se pode considerar estar acima do que normalmente se verifica no comércio de serviços e bens comuns e/ou em massa, estabeleça a diferenciação de forma espontânea e sem necessidade de confronto comparativo direto.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

I – Relatório

1. Variety Experience – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A., identificada nos autos, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, alínea a), e 39.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial (doravante, CPI), interpor recurso para o Tribunal da Propriedade Intelectual do despacho proferido em 02-11-2022, pelo



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Senhor Diretor da Direção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo do mesmo Instituto, no qual concedeu à sociedade comercial **Número Magnífico - Unipessoal, Lda.**, também identificada nos autos, o registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS, destinada a assinalar os serviços de “restaurantes para turistas” na classe 43 da Classificação Internacional de Nice.

Invocou, em síntese, que se verificam todos os requisitos de imitação das suas marcas prioritárias n.ºs 416469 REAL PARQUE HOTEL, 416470 REAL PALÁCIO HOTEL e 624748 REAL OEIRAS HOTEL, nos termos previstos no artigo 238.º, n.ºs 1 e 3 do CPI, pedindo, assim, que a decisão recorrida seja revogada e substituída pela recusa total do registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b), do mesmo diploma legal.

Acresce que a utilização da marca referida possibilitará à recorrida mover concorrência desleal à recorrente, mesmo independentemente da sua intenção, pelo que o registo da marca deveria ter sido recusado também com fundamento na possibilidade de a marca vir a servir para a prática de atos de confusão com as referidas marcas REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL da recorrente, nos termos previstos no artigo 311.º, n.º 1, alínea a), do CPI.

*

Citada a parte contrária, Número Magnífico - Unipessoal, Lda., esta veio responder pugnando pela manutenção do despacho do INPI, confirmando-se integralmente a decisão recorrida de concessão do pedido de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

O Tribunal da Propriedade Intelectual proferiu, então, sentença em que julgou improcedente o recurso e manteve o despacho do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

*

2. Uma vez mais inconformada, a recorrente **Variety Experience – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A.**, interpôs o presente recurso de apelação em que no termo das suas alegações formula as seguintes conclusões (transcrição):



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

I. O objecto da apelação é a sentença de 17 de Julho de 2023 proferida nos presentes autos, negando provimento ao recurso interposto do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.), que concedeu à Apelada o registo da marca nacional n.º 686.280, "REAL RESTAURANTS".

II. A Apelante não pode conformar-se com essa decisão por considerar que a marca



registanda constitui uma imitação das suas marcas n.º(s) 416.469, , 416.470,



, e 624.748,



III. Além disso, a Apelada considera que o uso da marca "REAL RESTAURANTS" possibilitará à Apelada praticar actos de confusão com os produtos e serviços da ora Apelante assinalados pelas suas marcas, isto é, cometer concorrência desleal.

IV. Está em causa, no presente processo, a verificação do preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 238.º do C.P.I.

V. Ora, o Tribunal a quo considerou – e bem – que, no presente contencioso de marca, verificam-se os requisitos do conceito de imitação previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 238.º do C.P.I..

VI. Todavia, a Apelante discorda do juízo feito na decisão recorrida a respeito da verificação do requisito de confundibilidade entre marcas.

VII. Desde logo, assinala-se, ressaltando o devido respeito, que, quer o Tribunal a quo, quer o INPI, não procederam à correcta análise comparativa dos sinais em apreço, conforme a seguir se demonstrará.

VIII. Salvaguardando sempre o maior respeito por opinião contrária, a simples leitura da doutrina e jurisprudência citadas na douta sentença recorrida, conduz à conclusão oposta da que se acaba por perfilhar na decisão apelada.

A) Da eficácia distintiva da palavra "REAL"

IX. Salienta-se que a marca da Apelada – "REAL RESTAURANTS" – é uma marca exclusivamente nominativa, a qual integra, na sua composição, a palavra "REAL", seguida do termo "RESTAURANTS".

X. Ora, seguindo o entendimento do Tribunal a quo, esta marca seria desprovida de eficácia distintiva por conter, na sua composição, "uma expressão qualitativa comum, trivial e vulgarizada" e a identificação do local onde são prestados os serviços assinalados pela marca em causa.

XI. Porém, a verdade é que, aquando do pedido de registo da marca "REAL RESTAURANTS", não foram suscitados quaisquer motivos absolutos de recusa pelo INPI.

XII. Pelo que, caso aquela não fosse detentora da eficácia distintiva necessária para assinalar os serviços em causa, decerto que o INPI teria proferido uma decisão de recusa do respectivo registo.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XIII. Esta circunstância já não sucederia com as marcas da Apelante – na medida em que estas apresentam uma **composição mista que integra elementos nominativos e figurativos**.

XIV. A este respeito, esclarece-se que, contrariamente ao defendido pelo Tribunal a quo, o artigo 209º do Código da Propriedade Industrial não tem aplicação ao presente processo de registo, desde logo, porque a marca n.º 686.280 da Apelada é exclusivamente constituída pela expressão **"REAL RESTAURANTS"**.

XV. Ora, em face do exposto, não restam dúvidas de que a palavra **"REAL"**, enquanto designação, que constitui ou integra, a composição de uma marca destinada a assinalar serviços da classe 43, detém a **necessária eficácia distintiva**.

B) Da (co)existência de outros registos de marca que integram, na sua composição, o termo REAL

XVI. A mera coexistência de várias marcas, tendo em comum um determinado elemento componente, destinadas a assinalar serviços ou produtos idênticos ou afins, registadas em nome de diferentes titulares, não deve determinar, sem mais, a admissibilidade a registo de novas marcas partilhando esse elemento comum.

XVII. Haverá que averiguar as condições em que foram concedidos esses vários registos e também (por exemplo) se essas marcas foram objecto de uso.

XVIII. O facto de estes sinais coexistirem registados não significa que os respectivos titulares tenham consentido no registo ou uso destas marcas.

XIX. Por outro lado, poderão ter existido relações comerciais ou profissionais entre as partes que consintam na coexistência dos sinais, o que não é raro neste tipo de situações.

C) Da comparação entre a marca n.º 686.280 e as marcas da Apelante

XX. A imitação tanto pode resultar da conjugação de vários elementos existentes em ambas as marcas, como a existência de um só **elemento comum**, se este for de tal forma **saliente e predominante** que domine o conjunto e lhe imprima a semelhança necessária para determinar a **confusão**.

XXI. O artigo 232º, como o artigo 238º, do Código da Propriedade Industrial, referem expressamente a imitação do sinal distintivo no todo ou em parte, como relevante para a recusa do registo.

XXII. No caso em apreço verifica-se que a marca registanda é composta pela expressão,

REAL RESTAURANTS

XXIII. Por sua vez, as marcas opostas da ora Apelante são compostas pelas expressões,

REAL PARQUE HOTEL

REAL PALÁCIO HOTEL

REAL OEIRAS HOTEL

XXIV. A designação **"REAL"**, constitui o **primeiro elemento distintivo** destas marcas e, portanto, aquele que é **primeiramente apreendido pelo consumidor**.

XXV. A designação **"REAL"** é aquela que **mais facilmente será identificada e memorizada pelo consumidor**, ou seja, a que perdurará na sua memória.

XXVI. As restantes designações que compõem quer a marca registanda (**"...RESTAURANTS"**) como as marcas da ora Apelante (**"...PARQUE HOTEL"** **"...PALÁCIO HOTEL"** e **"...OEIRAS HOTEL"**), desempenham uma **função meramente acessória ou secundária**, por serem meramente **indicativas** do tipo de estabelecimento e do local dos **serviços** que as marcas se destinam a assinalar.

XXVII. Resulta, assim, que é a **MESMA** designação **"REAL"** que **identifica e distingue** as marcas em causa.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XXVIII. A marca nº **686.280**, sendo apenas composta pela expressão **"REAL RESTAURANTS"**, não possui qualquer outro elemento distintivo que a diferencie das marcas **REAL PARQUE HOTEL**, **REAL PALÁCIO HOTEL** e **REAL OEIRAS HOTEL** da Apelante.

XXIX. Na avaliação sobre existência de confusão entre as marcas, importa ainda considerar que ambas assinalam o mesmo tipo de serviços, ou seja, **restaurantes para turistas** (marca nº **686.280**) e **serviços de hoteleiros; serviços de reserva de alojamentos para terceiros; serviços de hotéis de turismo; motéis; hotéis de turismo; cafés; snack-bares; serviços de estações turísticas; facilidades de acesso a salas de reuniões, de conferências e de exposições**" (marcas da Apelante).

XXX. Com efeito, a situação mais normal e comum é o consumidor não ter as duas marcas sob os seus olhos, decidindo-se antes de acordo com a recordação que tem da marca que o impressionou. A comparação deve assim ser sucessiva, de forma a que o julgador possa interrogar-se se a impressão deixada pela segunda marca é semelhante à produzida pela primeira.

XXXI. Ora, da aplicação de tais critérios ao caso *sub judice* facilmente se conclui que o consumidor médio, quando confrontado com a marca nº **686.280** poderá ser levado a crer estar perante uma nova marca da Apelante, o que não corresponde à verdade.

XXXII. Do exposto, resulta que, contrariamente ao que se concluiu na decisão proferida pelo Tribunal a quo, não está apenas em causa a **"existência de um elemento comum"**.

XXXIII. De facto, o que se verifica é que a marca nº **686.280** reproduz, como seu próprio elemento dominante, o elemento predominante da marca da Apelante.

XXXIV. Situação que é agravada pela existência dos demais elementos não distintivos:

**RESTAURANTS
PARQUE HOTEL
PALÁCIO HOTEL
OEIRAS HOTEL**

XXXV. Contrariamente ao que igualmente se afirma na decisão, o **elemento dominante** comum de ambos os sinais será perfeitamente percebido pelos consumidores.

XXXVI. Sendo, pois, muito elevado o **risco de confusão** entre aquelas marcas.

XXXVII. É, assim, forçoso concluir que entre as marcas em litígio, existem acentuadas semelhanças gráficas e fonéticas, susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão.

XXXVIII. A Apelante crê, assim, que, em face do que ficou demonstrado, a conclusão da decisão do Tribunal a quo deveria ter sido diversa.

XXXIX. Em face do exposto, verifica-se que a decisão recorrida decorre de uma deficiente interpretação e aplicação aos factos provados do requisito de imitação de marca previsto no artigo 238º, nº 1, alínea c), do C.P.I.

XL. Em consequência, viola o disposto no artigo 232º, nº 1, alínea b), do mesmo Código, dispositivo legal que impõe a recusa do registo da marca que constituir imitação de outra.

D) Da recusa do registo da marca nº 686.280 com fundamento em concorrência desleal

XLI. Acresce, finalmente, que a marca da Apelada constituindo manifesta imitação da marca da Apelante, possibilitará àquela a prática de actos de concorrência desleal,



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

independentemente da sua intenção, nos termos definidos no artigo 311.º, n.º 1, alínea a), do C.P.I.

XLII. Constituindo motivo de recusa do registo o reconhecimento de que o requerente do registo de marca pretende fazer concorrência desleal **ou que esta é possível, mesmo independentemente da sua intenção**, conclui-se que a sentença recorrida também viola o disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

XLIII. Em suma: a sentença recorrida é ilegal, por ter violado o disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas b) e h), do C.P.I., devendo ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional n.º 686.280.

Nestes termos, nos melhores de direito e com o sempre mui do uto suprimento de Vossas Excelências, deve a presente apelação ser julgado procedente, assim se fazendo JUSTIÇA!

3. A apelada **Número Magnífico - Unipessoal, Lda.**, apresentou contra-alegações em que pugna pela improcedência do recurso e a conseqüente confirmação da sentença recorrida, sustentando, no essencial, que para tentar sustentar a sua tese a apelante individualiza, separa e isola a palavra "REAL" do conjunto dos restantes elementos presentes nas marcas em causa.

Neste caso não existe qualquer suscetibilidade ou risco de confusão no plano visual e fonético, pois como se refere na decisão do INPI, que o tribunal *a quo* acompanhou de perto na sentença recorrida, "não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas, figurativas ou outras suscetíveis de gerar o risco de confusão ou de associação". A sentença recorrida fez, assim, uma boa interpretação e aplicação do direito aos factos provados, não violando o disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI e devendo, por conseguinte, a pretensão da apelante improceder, nesta parte.

Por fim, cai também por terra o argumento invocado pela apelante, de que existe a possibilidade de "concorrência desleal gerada pela introdução da marca registanda no mercado, em virtude da alegada confundibilidade das marcas em crise", sendo que não ocorre confusão entre os sinais e, como bem realçou a decisão em causa, o sinal da reclamante já coexiste com outros direitos para a mesma classe e com o mesmo elemento. Pelo que será de concluir que a alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI também não é aplicável ao caso, devendo, igualmente nesta parte, improceder a pretensão da apelante.

4. Subidos os autos a esta Relação e colhidos os vistos legais, cumpre apreciar



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

e decidir.

*

II – Objeto do Recurso

O objeto do recurso é definido pelas conclusões formuladas nas alegações, as quais delimitam as questões que o tribunal *ad quem* tem de apreciar, para além das que forem de conhecimento oficioso, ressalva feita àquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras (artigos 608.º, n.º 2, 609.º, 635.º, n.º 4, 639.º e 663.º, n.º 2 do CPC).

Atentas as conclusões apresentadas, que traduzem as razões de divergência da recorrente com a decisão impugnada, as questões a decidir dizem respeito a saber se estão verificados os fundamentos de recusa do registo da marca nacional n.º 68620, previstos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 232.º, com referência à alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º e à alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do CPI.

*

III – Fundamentação

Fundamentação de facto.

3.1. Na sentença proferida pela 1.ª instância foram considerados **provados os seguintes factos:**

“1. Em 18 de Maio de 2022 foi apresentado pela sociedade por Número Magnífico-Unipessoal, Lda., ora recorrida, o pedido de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

2. O pedido de registo da marca nacional n.º 686280 destina-se a assinalar os serviços de “*restaurantes para turistas*”, da classe 43ª.

3. O pedido de registo veio inserto no Boletim da Propriedade Industrial n.º 103/2022, publicado em 26 de Maio de 2022.

4. Contra este pedido de registo reclamou a recorrente, invocando ter devidamente protegida, em Portugal, as marcas REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL.



5. O registo da marca nacional n.º 416469, foi requerido em 29-05-2007 e concedido a 24-08-2007.

, REAL PARQUE HOTEL,



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



6. O registo da marca nacional n.º 416470, foi requerido em 29-05-2007 e concedido a 24-08-2007.

, REAL PALÁCIO HOTEL,



7. O registo da marca nacional n.º 624748 foi requerido em 28-05-2019 e concedido a 09-10-2019.

, REAL OEIRAS HOTEL, foi

8. Estas marcas destinam-se todas a assinalar "serviços de hoteleiros; restaurantes; bares; serviços prestados por bares e restaurantes; serviços de reserva de alojamentos para terceiros; serviços de hotéis de turismo; motéis; hotéis de turismo; cafés; snack-bares; serviços de estações turísticas; facilidades de acesso a salas de reuniões, de conferências e de exposições", da classe 43ª.

9. O despacho de concessão do registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS veio inserto no Boletim Nacional da Propriedade Industrial nº 218/2022, publicado em 9 de Novembro de 2022.

Também está provado que:

10. No INPI há várias dezenas de registos de marcas com a expressão "REAL", designadamente para assinalar produtos e serviços da classe 43ª.

*

Fundamentação de direito.

3.2. Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial que a caracteriza a função distintiva que desempenha, sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo relativamente aos produtos e serviços que a mesma tem por fim identificar – artigo 210.º, n.º 1 do CPI.

A constituição da marca, através do respetivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do CPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente nos artigos 231.º (proibições absolutas do registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Neste contexto, conforme dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea b), do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do CPI, a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

*

3.3. A primeira questão que se coloca é a de saber se a marca nacional n.º 686280 da apelada constitui imitação das marcas nacionais anteriormente registadas a favor da apelante.

No presente recurso não foi posta em causa a prioridade dos sinais da apelante, nem a relação que existe entre os serviços que aqueles identificam e os que são assinalados pela marca da apelada, no sentido de que se estabelece um elo de manifesta afinidade entre os serviços “restaurantes para turistas” da marca da apelada, na classe 43, e os abrangidos pelos registos anteriores da apelante, também na classe 43 (entre outros, restaurantes, bares, serviços prestados por bares e restaurantes).

*

A questão reconduz-se, pois, ao requisito densificado no artigo 238.º, n.º 1, alínea c), do CPI, o qual se decompõe nos seguintes elementos:

- a) existência de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra entre as marcas;
- b) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreenda um risco de associação com a marca anterior;



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

c) de forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, o juízo avaliativo destes elementos pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito "por intuição sintética e não por dissecação analítica", apreciando-se a imitação "pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente".¹

Normalmente, o consumidor médio apreende uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades.

Como assinala, pois, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no Acórdão proferido no processo C-251/95 (SABEL²), a apreciação global do risco de confusão deve, no que respeita à semelhança visual, fonética ou conceptual dos sinais em causa, basear-se na impressão de conjunto pelos mesmos, tendo em conta, nomeadamente, os seus elementos distintivos e dominantes.

Por outro lado, no caso das marcas complexas, compostas por mais de um elemento verbal, a apreciação deverá privilegiar o elemento dominante ou com prevalência no conjunto. Tratando-se de marcas mistas, em que coexistem elementos verbais e figurativos, deverá avaliar-se qual destes elementos detém prevalência no conjunto, não sendo, *a priori*, de privilegiar um em detrimento do outro, embora, por regra, a componente verbal ou nominativa seja a predominante.³

Note-se que o consumidor médio, ao se referir a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço designado e não pela descrição do seu elemento figurativo, a não ser que este elemento se revele de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória, assumindo, pois, normalmente, a componente verbal preponderância sobre a dimensão figurativa.

1 Cf. Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, pág.102.

2 Acórdão do TJUE de 11-11-1997, SABEL BV vs. Puma AG, Rudolf Dassler Sport, processo C-251/95, EU:C:1997:528.

3 Cf. Luís Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, 10.ª ed., Almedina, 2023, pág.269.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

De todo o modo, importa também ter presente que, conforme decorre da jurisprudência do TJUE, o risco de confusão deverá ser analisado atendendo à capacidade distintiva dos sinais em confronto, pelo que um sinal forte, com grande capacidade distintiva, tem todas as condições para perdurar na memória dos consumidores de uma forma mais eficaz e duradoura do que um sinal denominado de fraco (cf., *v.g.*, Acórdão “SABEL”, n.º 24). Quanto mais arbitrária for a marca anterior, maior será o risco de confusão.⁴

Em consequência, se a marca contém um elemento de reduzida capacidade distintiva, é-lhe atribuída uma importância menor no quadro do conteúdo que globalmente o sinal fornece, uma vez que o público não considerará que um elemento fraco que faz parte de uma marca complexa (ou mista) constitui o elemento distintivo e dominante da impressão de conjunto que a mesma produz.

Deverá ainda tomar-se em consideração o critério do consumidor ou utilizador médio dos produtos ou serviços em questão, atendendo-se ao estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Consumidor médio que é tido como normalmente informado e razoavelmente atento e advertido, para além de que o seu grau de atenção é suscetível de variar em função da categoria de produtos ou serviços em causa, como se afigura ser o caso dos clientes de serviços de hotelaria e restauração, geralmente bem informados, atentos e avisados quando se trata de escolher os referidos serviços, sendo as suas escolhas, neste domínio, normalmente ponderadas (por contraponto a impulsivas ou com pouco critério).

Pois bem.

*

⁴ Cf. ainda, entre nós, o Acórdão da Relação de Lisboa de 15-05-2012, proferido no processo n.º 885/05.4TYLSB.L1-7 e disponível na Internet em <<http://www.dgsi.pt>>.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

3.3. In casu, as marcas em questão são constituídas pelos seguintes sinais:

<i>marcas prioritárias da apelante</i>	<i>marca da apelada</i>

É certo que estas marcas têm em comum na sua composição o vocábulo REAL, com óbvia e indiscutível identidade gráfica, fonética e conceptual, para além de que se trata do elemento que surge posicionado em primeiro lugar na componente verbal dos sinais em questão, iniciando-se, pois, a sua leitura pela referida palavra.

Contudo, como fundamentamente se assinala na sentença recorrida, o adjetivo "REAL" significa, entre outras definições, "do rei ou a ele relativo", "que está sob a alçada do rei ou da rainha", "digno de um rei, pelo fausto ou dimensão" e, atento o seu carácter comum e usual, é uma expressão que, por si só e individualmente, quando desacompanhada de outros vocábulos, tem pouca capacidade distintiva para servir de sinal de uma marca.

E tanto é usual que, conforme resultou provado na sentença recorrida, no INPI há várias dezenas de registos de marcas com a expressão "REAL", designadamente para assinalar produtos e serviços da classe 43, tendo a este respeito o tribunal *quo* dado como exemplos de marcas que assinalam serviços da mesma classe, a marca nacional n.º 451768 REAL GASTRONOMIA, n.º 491884 REAL ABADIA HOTEL, n.º 527459 REAL CASTIÇO, n.º 533049 REAL TABERNA, n.º 561762 REAL SPA, n.º 589382 REAL FADO e n.º 699746 REAL CACHORRO.

O carácter pouco distintivo reduz o peso relativo do elemento em questão na comparação dos sinais em confronto, embora a sua presença deva ser tida em conta nessa comparação e na identificação daquilo que determina, de forma não negligenciável, a impressão global criada por cada um dos sinais conflituantes (cf. Acórdãos do Tribunal Geral de 13-09-2023, proferido no processo n.º T-328/22, EST.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Korres 1996 Hydra-Byome vs. Hydrabio, n.º 75, de 16-10-2020, proferido no processo T-49/20, UE ROBOX vs. OROBOX, n.º 67, e de 07-11-2017, proferido no processo n.º T-144/16, MULTIPHARMA vs. MUNDIPHARMA, n.ºs 42 e 49).

Pese embora este vocábulo comum de reduzida eficácia distintiva deva, como se disse, ser considerado para efeitos da comparação mencionada, a verdade é que, no caso concreto dos autos, o elemento "REAL" exerce um impacto limitado na impressão visual global que os sinais em questão fornecem, sendo a identidade que se verifica quanto a esta palavra neutralizada pelo efeito conjunto resultante dos restantes elementos que também fazem parte das marcas em conflito.

Por isso se diz que, quando o sinal prioritário escolhido é dotado de fraca eficácia distintiva, serão suficientes ligeiras modificações introduzidas pelo novo sinal para afastar o risco de confusão.⁵

Na linha do que entendeu tribunal *a quo*, dada a sua reduzida eficácia distintiva, o vocábulo "REAL", por si só e isoladamente, não é o elemento dominante dos sinais da apelante, função que neste caso cabe ao conjunto formado por dois vocábulos – "REAL PARQUE", "REAL PALÁCIO" e "REAL OEIRAS" – finalizado com a expressão "HOTEL".

Por sua vez, a composição "REAL RESTAURANTS" da marca da apelada, se bem que sem grande peso distintivo, pois o sinal tem pouco de arbitrário, resulta, ainda assim, numa configuração que, vista globalmente, se distingue dos sinais da apelante, revelando esse todo diferenças bastantes que afastam o juízo de confundibilidade exigido para a procedência do motivo de recusa aqui em análise.

Com efeito, no plano fonético, o signo "REAL RESTAURANTS", numa leitura que espontaneamente dele se faça, suscita uma sonoridade que é diversa da sonoridade que resulta retida na memória por efeito da leitura de qualquer dos sinais da apelante "REAL PARQUE HOTEL", "REAL PALÁCIO HOTEL" e "REAL OEIRAS HOTEL", tendo em vista sobretudo o núcleo dominante constituído pelo conjunto formado pelas duas palavras referidas.

⁵ Cf. Carlos Olavo, *op. cit.*, pág.207.



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

O que justifica que o utilizador médio dos serviços por eles identificados, com um grau de atenção que, como já foi dito, se pode considerar estar acima do que normalmente se verifica no comércio de serviços e bens comuns e/ou em massa, estabeleça a diferenciação de forma espontânea e sem necessidade de confronto comparativo direto.

A distinção entre os sinais conflituantes que daí resulta permite estabelecer, espontânea e naturalmente, sem exames analíticos artificialmente introduzidos nesta operação avaliativa, a distinção entre a marca da apelada e as marcas da apelante.

Levando, *in casu*, a concluir que, não obstante a manifesta afinidade que se verifica existir entre os serviços identificados pelas marcas, as diferenças visuais, fonéticas e conceptuais detetadas entre os respetivos sinais afastam as hipóteses de erro, confusão ou associação em que assenta o conceito de imitação previsto no artigo 238.º n.º 1 do CPI.

Temos, pois, que da análise baseada na impressão de conjunto produzida pelos sinais em apreço, dando a devida atenção aos seus elementos distintivos e dominantes, resulta que não se verificam semelhanças tais que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendam um risco de associação da marca da apelada com os sinais prioritários da apelante ou com a sua origem empresarial, estando devidamente assegurada a função distintiva própria de cada um dos signos envolvidos.

No fundo, foi também no mesmo sentido que o tribunal *a quo* concluiu ao afirmar na sentença recorrida que "não obstante a existência de um elemento comum, consistente na expressão REAL, nos sinais em confronto, isso não conduz necessariamente a uma verificação de semelhança entre os sinais, na medida em que a parte coincidente não é percebida de forma independente na impressão global das marcas, sendo os sinais em litígio, considerando os seus conjuntos e significados, perfeitamente distinguíveis".



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Em suma, na senda do que fundamentadamente entendeu a 1.ª Instância, as especificidades visuais, fonéticas e conceptuais referidas conferem à marca da apelada uma imagem global diferente que afasta o risco de confusão no consumidor.

O consumidor não irá confundir as marcas em questão, tomando uma pelas outras, nem estabelecer uma ligação entre os sinais conflituantes e pressupor que os serviços abrangidos provêm da mesma empresa ou de empresas economicamente ligadas.

Perante o quadro acima descrito, é ainda de fazer notar que não servem à presente situação os exemplos discutidos nas decisões da Divisão de Oposição do EUIPO, invocadas pela apelante para contrariar o entendimento de que a expressão "REAL" é, entre nós, usual e que os consumidores estão habituados a sinais contendo este elemento. Os referidos exemplos não fornecem suporte para sustentar a recusa pretendida, sendo certo que a apreciação dos requisitos exigidos para o registo é feita à luz do regime jurídico vigente, considerado no contexto da função distintiva que cumpre à marca desempenhar no mercado e das circunstâncias do caso, e não com base em práticas decisórias do EUIPO, que não vinculam os órgãos jurisdicionais (cf. o acórdão do TJUE de 26-04-2007, proferido no processo C-412/05 P Alcon/IHMI, EU:C:2007:252, n.º 65).

*

Segundo dispõe o artigo 238.º, n.º 1 do CPI, considera-se que uma marca é imitada por outra, no todo ou em parte, quando se preenchem cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a), b) e c) do mesmo preceito e número.

Ora, não preenchimento da alínea c) do artigo 238.º, n.º 1, nos moldes acima descritos, afasta a existência de imitação quanto aos produtos da classe 26 referidos, devendo, por conseguinte, improceder a pretendida recusa do registo baseada no fundamento indicado no artigo 232.º, n.º 1, alínea b), do CPI.

*

3.4. A segunda questão que se coloca no presente recurso remete para o preceituado no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, nos termos do qual é também fundamento de recusa do registo da marca o reconhecimento de que o requerente



Processo: 9/23.6YHLSB.L1
Referência: 20949815

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que "constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica", nomeadamente, "os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue" [alínea a)].

Ora, conforme se concluiu em 3.3., na situação em análise não se verifica imitação entre a marca da apelada e a marca da apelante, ficando, assim, afastado o risco de confusão para os potenciais consumidores.

In casu, não se divisa que o registo da marca no presente litígio, com o sinal referido, possibilite a prática de atos de concorrência desleal, mesmo que não intencionais, não sendo por si só idóneo a criar confusão com a empresa, o estabelecimento e os serviços da apelante e, por isso, a um eventual desvio de clientela ou a um aproveitamento parasitário.

Assim, não se tendo apurado quaisquer factos que consubstanciem o invocado fundamento de recusa de registo, há que concluir que também nesta parte a pretensão da apelante deve improceder.

*

IV – Decisão

Pelo exposto, acordam os juízes da Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão deste Tribunal da Relação em negar provimento ao recurso e, conseqüentemente, confirmam a sentença recorrida.

Custas pela apelante (artigo 527.º, n.ºs 1 e 2 do CPC).

*

Lisboa, 8 de janeiro de 2024

Helena Bolieiro – relatora

Alexandre Au-Yong Oliveira – 1.º adjunto

Armando Manuel da Luz Cordeiro – 2.º adjunto

Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Variety Experience – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A., anteriormente denominada Sociedade de Empreendimentos Turísticos João Bernardino Gomes, S.A., com sede na Rua D. Estefânia, n.º 81, 6.º esquerdo, 1150-132 Lisboa, vem, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso judicial do despacho de concessão do registo da marca nacional n.º 686280, proferido a 2 de Novembro de 2022, pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

*

A recorrente sustenta, em síntese, que:

- Verificam-se, *in casu* todos os requisitos de imitação previstos no artigo 238.º, n.ºs 1 e 3 do CPI, pedindo-se que a decisão recorrida seja revogada e recusado o registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, al b) do mesmo diploma legal.

- Acresce que, deve reconhecer-se que a utilização da marca registanda possibilitará à recorrida, mesmo independentemente da sua intenção, mover à recorrente concorrência desleal.

- O registo da marca em causa deveria ter sido recusado, também com fundamento na possibilidade de vir a servir para a prática de actos de confusão com as marcas REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL da recorrente, nos termos previstos no artigo 311.º, n.º 1, al. a) do CPI.

- Conclui-se que a decisão recorrida é ilegal, por ter violado o disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas b) e e) do CPI, devendo ser revogada e substituída pela recusa total do registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

*

Após remessa ao Tribunal do processo administrativo do INPI e citada a parte contrária, veio a **Número Magnífico - Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Rodrigo Alvares, n.º 88, 4350-277 Porto, contra-alegar, pugnado pela improcedência do recurso e confirmação integral da decisão recorrida de concessão do pedido de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

*



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O recurso é o próprio e não enferma de nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, são legítimas e estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito do recurso e que cumpra agora conhecer.

*

Questão a decidir:

Indagar se a marca REAL RESTAURANTS é confundível com as marcas registadas da recorrente REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL e, designadamente, se a semelhança dos sinais e a afinidade dos produtos e serviços, é susceptível de causar o risco de confusão ou associação, no espírito do consumidor, de que se tratam de produtos e serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as entidades que se propõem a introduzi-los no mercado.

*

Fundamentação de facto

Considerando a prova inserta no processo, quer na fase administrativa, quer na fase de recurso, a matéria de facto relevante a atender para decidir o recurso é a seguinte:




1. Em 18 de Maio de 2022 foi apresentado pela sociedade por Número Magnífico-Unipessoal, Lda., ora recorrida, o pedido de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.
2. O pedido de registo da marca nacional n.º 686280 destina-se a assinalar os serviços de "restaurantes para turistas", da classe 43^a.
3. O pedido de registo veio inserto no Boletim da Propriedade Industrial n.º 103/2022, publicado em 26 de Maio de 2022.
4. Contra este pedido de registo reclamou a recorrente, invocando ter devidamente protegida, em Portugal, as marcas REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL.



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

5. O registo da marca nacional n.º 416469,  , REAL PARQUE HOTEL, foi requerido em 29-05-2007 e concedido a 24-08-2007.
6. O registo da marca nacional n.º 416470,  , REAL PALÁCIO HOTEL, foi requerido em 29-05-2007 e concedido a 24-08-2007.
7. O registo da marca nacional n.º 624748  , REAL OEIRAS HOTEL, foi requerido em 28-05-2019 e concedido a 09-10-2019.
8. Estas marcas destinam-se todas a assinalar “serviços de hoteleiros; restaurantes; bares; serviços prestados por bares e restaurantes; serviços de reserva de alojamentos para terceiros; serviços de hotéis de turismo; motéis; hotéis de turismo; cafés; snack-bares; serviços de estações turísticas; facilidades de acesso a salas de reuniões, de conferências e de exposições”, da classe 43ª.
9. O despacho de concessão do registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS veio inserto no Boletim Nacional da Propriedade Industrial nº 218/2022, publicado em 9 de Novembro de 2022.
- Também está provado que:
10. No INPI há várias dezenas de registos de marcas com a expressão “REAL”, designadamente para assinalar produtos e serviços da classe 43ª

*

Não se provaram quaisquer outros factos relevantes para a boa decisão da causa.

*

A **convicção do Tribunal** baseou-se na análise crítica e ponderada de toda a prova documental junta ao processo e que foi apresentada na fase administrativa, no INPI, bem como com as alegações recursivas.

Como é sabido, apenas gozam da força probatória que lhes confere o n.º 2 do artigo



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

376.º do Código Civil os documentos particulares não impugnados cuja letra ou cuja assinatura, ou ambas em conjunto, sejam atribuídas a uma das partes pela outra.

Na situação vertente, a prova documental apresentada pelas partes é consubstanciada, na sua larguíssima maioria, por documentos particulares não autenticados – cf. artigo 363.º, n.ºs 2 e 3, do Código Civil –, aos quais, atento o disposto nos artigos 374.º, n.º 1, e 376.º, n.º 1, não pode atribuir-se força probatória plena.

Todavia, a prova apresentada não tendo aquela força probatória (plena), são de livre apreciação pelo Tribunal *ex vi* do artigo 366.º do Código Civil.

Na verdade, mesmo os documentos particulares que tenham sido impugnados, embora deixem de fazer prova plena quanto às declarações atribuídas ao seu autor, nos termos previstos no artigo 376.º do Código Civil, podem sempre ser utilizados como meios de prova, a apreciar livremente pelo Tribunal – cf., neste sentido, entre muitas outras decisões, o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 11-07-2019, Proc. n.º 4013/15.0T8LRS.L1-7.

Como explicam António Santos Abrantes Geraldés, Paulo Pimenta e Luís Filipe Pires de Sousa, em anotação ao artigo 444.º do Código de Processo Civil: “Caso o apresentante do documento não logre fazer prova da genuinidade do documento, o mesmo fica destituído da força probatória consignada no art. 376.º, n.º 1 do CC, mas poderá, não obstante, contribuir para a livre convicção do Juiz sobre os factos controvertidos com base na sua maior ou menor credibilidade (STJ, 15-04-04, 04B795 e STJ 14-02-17, 2294/12)” – cf. *Código de Processo Civil Anotado*, Volume I, 2018, p. 513.

Deste modo, o Tribunal considera que a documentação inserta nos autos, analisada concertadamente e de modo objectivo, isento e crítico, permite dar como provada a factualidade que acima se enumerou.

O facto n.º 10 foi obtido através de consulta do site do INPI (<https://inpi.justica.gov.pt/>) – cf. artigo 412.º, n.º 2, do CPC.

No mais, relativamente à restante factualidade alegada e não discriminada nos factos provados, considera o Tribunal que a mesma ou é irrelevante para a avaliação do recurso ou não está estribada em meio probatório suficiente e idóneo para a sua comprovação ou



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

reveste carácter puramente conclusivo

*

Fundamentação de Direito

Do artigo 1.º do CPI deflui que a propriedade industrial desempenha a função social de garantir a lealdade da concorrência pela atribuição de direitos privativos sobre diversos processos técnicos de produção, aí se inserindo, entre outros, o direito à marca.

A marca é um sinal sensível aposto em – ou acompanhando – produtos ou serviços para os distinguir dos produtos ou serviços idênticos ou similares dos concorrentes. Constitui o paradigma dos sinais distintivos do comércio tendo como função primacial identificar a proveniência de um produto ou serviço relacionando-o, perante os seus destinatários, a uma determinada empresa, servindo para identificar esse produto ou serviço.

A função primacial da marca é assegurar ao consumidor a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto ou serviço de outros que tenham proveniência diversa e sejam concorrentes, possibilitando uma associação na mente do consumidor entre a marca que assinala um produto ou serviço e as características que lhe venha a atribuir.

Em diversos sistemas jurídicos europeus, tal como o português, o direito à marca adquire-se, em regra, através do registo, o qual reveste eficácia constitutiva. Esses sistemas são denominados de *registration based*, solução que se funda essencialmente em considerações de certeza e segurança jurídica – cf. Dário Moura Vicente, *A Tutela Internacional da Propriedade Intelectual*, 2008, p. 64

Especificamente, o título de registo de uma marca, no ordenamento jurídico nacional, obtém-se após um procedimento administrativo formalizado, regulado pelas normas especiais dos artigos 208.º a 238.º (Marcas), 239.º (Marca da União Europeia) e 240.º a 255.º (Marcas Internacionais) e pelas normas gerais dos artigos 9.º a 29.º (tramitação administrativa), todas do CPI, do qual resulta que a propriedade de uma marca adquire-se



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

através do registo no INPI.¹

Obtido o registo constitutivo da marca o seu titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina – artigo 210.º do CPI.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude - cf. artigos 231.º e 232.º do CPI.

O princípio da liberdade na constituição da marca, emerge do artigo 208.º do CPI podendo esta ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

“Esta enunciação (pela positiva) é complementada pela delimitação (negativa) decorrente do art. 209.º do CPI, que enumera os sinais insusceptíveis de ser registados como marca, e do art. 231.º do CPI, que enuncia os motivos absolutos de recusa do registo (reflectindo este último, no essencial, o regime dos arts. 4.º da DHM e 7.º do RMUE). (...) Dessas normas resulta, pois, que os requisitos essenciais para que um sinal possa constituir uma marca são o carácter distintivo e a determinabilidade” – Pedro Sousa e Silva, *Direito Industrial – Noções fundamentais*, 2.ª edição, 2020, pp. 214-215.

Pressuposto básico da marca é, como se referiu, a sua função distintiva², pelo que, de acordo com o estatuido no artigo 209.º do CPI, considera-se que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que:

- a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo;
- b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta

¹ O direito à marca é, consequentemente, um direito que decorre no registo de um dado sinal distintivo, inexistindo direito exclusivo sobre um determinado sinal se este não estiver registado. O bem imaterial que é objecto do direito à marca apenas se reconduz, em termos directos e imediatos, ao seu titular, desde que tal conste do registo, o que emana do princípio geral segundo o qual os direitos privativos da propriedade industrial estão sujeitos a um sistema de registo constitutivo ou atributivo.



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;

c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;

d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.

Harmonicamente, o ordenamento jurídico proscreeve a marca que seja reprodução ou imitação de marca anteriormente registada, mas exige que haja afinidade de produtos ou serviços.

Deflui do artigo 232.º, n.º 1, al. b), do CPI, que o registo da marca deverá ser recusado se esta traduzir ou contiver a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada – princípio da novidade da marca.

Quando, cumulativamente, o grau de semelhança das marcas em causa e o grau de semelhança dos produtos ou serviços designados por essas marcas são suficientemente elevados, existe risco de confusão – neste sentido, cf. Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de Maio de 2003, Processo n.º 03A1134.

O artigo 238.º do CPI, onde se escarpelizam os conceitos de imitação e usurpação, acolhe aqueles princípios, tipificando três requisitos cumulativos:

- 1.º a prioridade da marca imitada;
- 2.º a identidade ou a afinidade dos produtos ou serviços; e,
- 3.º a semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra da marca posterior com a marca anteriormente registada que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor.

Correspondentemente, o n.º 1 do artigo 249.º do CPI preceitua, designadamente, que o



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas qualquer sinal se:

a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;

b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;

c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.³

Fala-se, igualmente, em princípio da especialidade, segundo o qual a marca deverá distinguir-se das já existentes para produtos ou serviços do mesmo género e espécie, ou seja, o exclusivo uso de uma marca apenas é reconhecido ao seu titular no que respeita àqueles produtos ou serviços que estejam numa maior ou menor relação de concorrência com os produtos ou serviços a que a marca registada se destina – a este respeito, Pedro Sousa e Silva, *O Princípio da Especialidade das Marcas. A Regra e a Exceção: As Marcas de Grande Prestígio*, Revista da Ordem dos Advogados, Ano 58, 1998, p. 393.

Resumindo: a imitação entre marcas existe quando a imitada e a imitante digam respeito ao mesmo produto ou serviço ou a produtos ou serviços semelhantes ou afins, devendo realizar-se a apreciação de uma eventual imitação, menos pelas dissimilaridades que ofereçam os seus diversos pormenores, considerados, isolada e separadamente, do que pelas semelhanças do conjunto dos elementos que a constituem.

Aqui chegados, é inequívoco que registo das marcas nacionais n.ºs 416469, 416470 e

³ Do quadro legal nacional exposto, em conformidade com a Directiva (UE) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16-12-2015 (cf. designadamente Considerando § 16 e art. 5.º), resulta claramente que o que a lei pretende evitar é que as marcas gerem um risco de confusão nos consumidores (destinatários da informação que o sinal distintivo pretende veicular) ou um risco de associação com marca anteriormente registada.



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

624748 da recorrente (REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL OEIRAS HOTEL), foram pedidos e concedidos em datas anteriores à da apresentação do pedido de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS, sendo por isso manifestamente prioritários em relação a este. Está preenchido, assim, o requisito de imitação previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

Relativamente ao requisito da identidade ou da afinidade dos produtos ou serviços, considera-se que entre os serviços da marca registanda na classe 43ª (*restaurantes para turistas*) e os abarcados pelos registos anteriores da recorrente, também na classe 43ª (entre outros, *restaurantes; bares; serviços prestados por bares e restaurantes*), há manifesta afinidade, estando preenchido o segundo de imitação previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

Resta analisar as semelhanças entre as marcas, devendo sopesar-se os seguintes parâmetros nesse juízo comparativo: o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.

Nessa análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas *marcas nominativas simples* (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as *marcas nominativas compostas*, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as *marcas exclusivamente figurativas* (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de *sinais mistos*, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público – assim, Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, 1973, vol. I, pp. 331/332 –, sendo que, nas *marcas mistas*, tem sido entendido que, por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante - cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, 2005, p. 237.

Essa comparação de sinais deve realizar-se através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, considerando-se que o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das diferentes particularidades – neste sentido, vejam-se os Acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 11-11-1997 - *Sabel.Puma*, Proc. C-251/95, Col. p. I-6191, e de 22-06-1999 - *Lloyd Schuhfabrik*, Proc. C-342/97, Col.p.-3819.

Recordando, as marcas em comparação são:

Marcas da recorrente		
REAL PARQUE HOTEL - REAL PALÁCIO HOTEL - REAL OEIRAS HOTEL		
Marca registanda		
REAL RESTAURANTS		

A ponderação a fazer deverá centrar-se na possibilidade de existir risco de confusão entre as marcas em apreço, caso viessem a coexistir no mercado.

Desde já se adianta que o Tribunal concorda com a decisão proferida pelo INPI no âmbito do processo de registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

Na verdade, embora seja patente que a marca da recorrida REAL RESTAURANTS e as marcas registadas da recorrente REAL PARQUE HOTEL, REAL PALÁCIO HOTEL e REAL



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

OEIRAS HOTEL, partilham na sua composição a mesma designação REAL, entende-se não estar preenchido o requisito previsto na alínea c) do artigo 238.º do CPI.

De facto, não obstante a existência de um elemento comum, consistente na expressão REAL, nos sinais em confronto, isso não conduz necessariamente a uma verificação de semelhança entre os sinais, na medida em que a parte coincidente, não é percebida de forma independente na impressão global das marcas, sendo os sinais em litígio, considerando os seus conjuntos e significados, perfeitamente distinguíveis.

Acresce que, consultando o site do INPI, se regista que as marcas registadas da recorrente coexistem com muitos outros direitos de marca que assinalam serviços da classe 43ª, onde consta a expressão REAL, de que se citam, a título de exemplo:

- A marca nacional n.º 451768 REAL GASTRONOMIA
- A marca nacional n.º 491884 REAL ABADIA HOTEL
- A marca nacional n.º 527459 REAL CASTIÇO
- A marca nacional n.º 533049 REAL TABERNA
- A marca nacional n.º 561762 REAL SPA
- A marca nacional n.º 589382 REAL FADO
- A marca nacional n.º 699746 REAL CACHORRO

Além destas marcas, poder-se-iam enumerar muitas outras da classe 43ª que se encontram legalmente registadas no INPI em que a expressão REAL é utilizada.

O adjectivo "REAL" significa, entre outras definições, "do rei ou a ele relativo", "que está sob a alçada do rei ou da rainha", "digno de um rei, pelo fausto ou dimensão" e é uma expressão que, no entender do Tribunal, não tem uma especial capacidade distintiva.

Como bem refere a recorrida, as marcas da recorrente são compostas pela expressão comum e qualitativa "REAL" com conexões à monarquia (e não quanto a um concreto serviço prestado pela Recorrente), seguido de um elemento diferenciador ("PARQUE", "PALÁCIO" E "OEIRAS") e finalizadas com a expressão "HOTEL".

O elemento "REAL", por si só e isoladamente, não é um termo original, mas uma expressão qualitativa comum, trivial e vulgarizada, razão pela qual jamais poderá ser utilizado seja como elemento dominante, seja como identidade conceptual.



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Na senda da lição de Pedro Sousa e Silva, a respeito do que deve entender-se por carácter distintivo da marca: “Este requisito é absolutamente essencial para que a marca desempenhe a sua função jurídica básica: o sinal tem de permitir a identificação do produto e a sua diferenciação face aos produtos do mesmo género. Isto não significa que a marca tenha de ser nova ou de constituir uma invenção do seu titular. Pode tratar-se de uma palavra ou símbolo de uso corrente, já conhecida há muitos anos. O que é necessário é que esse sinal, aplicado ao produto ou serviço a que se destina, permita individualizá-lo e distingui-lo dos produtos ou serviços concorrentes.” - *Direito Industrial - Noções fundamentais*, 2.^a edição, 2020, p. 251. E acrescenta o mesmo autor: “[P]ara que uma marca tenha capacidade distintiva, deve mostrar-se minimamente arbitrária ou imaginativa, face ao produto ou serviço que se destina a assinalar. (...) Neste sentido, pode dizer-se que o carácter distintivo de uma marca está na razão directa da sua arbitrariedade. Quanto mais surpreendente for o sinal, face ao produto a assinalar, mais intenso será o seu poder distintivo.” - *loc. cit.*, p. 252.

Remédio Marques, em *Direito Europeu das Patentes e Marcas*, 2021, p. 410, adianta:

“A capacidade distintiva deve ser sindicada com base numa análise concreta à luz de dois planos: por um lado, as características do concreto sinal (*v.g.*, natureza, significado) e, por outro, tendo em conta produtos ou serviços para os quais é solicitado o registo, de harmonia com a percepção que o consumidor médio (normalmente informado e razoavelmente atento) desses produtos ou serviços tem do conjunto, bem como de todos os factores pertinentes.”

E, prossegue: “A distintividade do sinal afere-se em função das experiências aquisitivas do público relevante (consumidores finais ou outros agentes económicos).

Quer dizer: para apreciar o carácter distintivo não se atende, em regra, ao ponto de vista dos restantes operadores económicos (concorrentes ou não concorrentes). Os casos mais comuns de sinais desprovidos de capacidade distintiva são (...) os sinais exclusivamente descritivos usuais (incluindo os genéricos) e as formas técnicas, funcionais ou esteticamente necessárias.” - *op.cit.*, pp. 411/412.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), proclamada em vários acórdãos, tem sublinhado que o carácter distintivo de uma marca deve ser apreciado,



Processo: 9/23.6YHLSB
Referência: 536377

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

por um lado, relativamente aos produtos ou serviços para os quais foi pedido o respectivo registo e, por outro, relativamente à percepção dos meios interessados, constituídos pelos consumidores desses produtos ou serviços; para esse efeito o Tribunal deve levar em conta a presumível percepção dum consumidor médio da categoria de produtos ou serviços em causa, normalmente informado e razoavelmente atento e advertido – cf. Acórdãos do TJUE, de 07-04-2003, Proc. C-53/01, parágrafo 41, e de 12-02-2004, Proc. C- 363/99, parágrafo 34.

In casu, é manifesto que REAL não só é um sinal fraco e usual, como, ao contrário do alegado pela recorrente, não é o elemento dominante das marcas por si registadas.

Em consonância, o Tribunal pondera que a expressão REAL tem pouca capacidade distintiva, se desacompanhada de outras expressões, a fim de assinalar uma marca.

Destarte, é ostensivo, outrossim, que a marca sob recurso também não possibilitará a prática de actos de concorrência desleal, pelo que se considera que não é aplicável ao caso a alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI.

De harmonia com o exposto, o recurso tem de forçosamente improceder.

Por fim, tendo a recorrente decaído no recurso, terá de ficar responsabilizada pelo pagamento das custas processuais, nos termos concertados dos artigos 527.º n.º 1, e 607.º, n.º 6, do CPC.

Decisão:

Nos termos e pelos fundamentos apresentados, julga-se improcedente o recurso, mantendo-se a decisão do INPI de concessão do registo da marca nacional n.º 686280 REAL RESTAURANTS.

Custas pela recorrente.

Valor do recurso: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Registe e notifique e, após trânsito em julgado, comunique ao INPI nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 5, aplicável *ex vi* do artigo 46.º do CPI.

Lisboa, 17-07-23

PATENTES DE INVENÇÃO**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3349745	2016.09.16	2024.03.12	METABOLIC TECHNOLOGIES, INC.	US	A61K 31/19 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3533325	2014.11.20	2024.03.13	HAMPIDJAN HF.	IS	A01K 75/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3652178	2018.07.12	2024.03.12	H. HOFFNABB-LA ROCHE AG	CH	C07D 487/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3668803	2018.08.02	2024.03.13	MAYR-MELNHOF KARTON AG	AT	B65D 85/10 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3833662	2019.08.19	2024.03.12	JANSSEN PHARMACEUTICA N.V.	BE	C07D 417/10 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4036400	2021.01.27	2024.03.12	NORDEX ENERGY SE & CO. KG	DE	F03D 1/06 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4089355	2021.05.11	2024.03.12	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	F27B 1/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4115777	2021.07.07	2024.03.12	KUNST, DAVID IMMANUËL	NL	A47G 23/06 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4153088	2021.05.21	2024.03.13	MEDENTIS MEDICAL GMBH	DE	A61C 8/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1807191	2005.09.08	2024.03.08	INTILION GMBH	DE	
2335525	2010.09.08	2024.03.08	FRITZ EGGER GMBH & CO. OG	AT	
2631364	2011.09.08	2024.03.08	TING-HAO CHEN	TW	
3512747	2017.09.08	2024.03.08	ROSENBAUER INTERNATIONAL AG	AT	
3515443	2017.09.08	2024.03.08	NATIONAL CANCER CENTER	KR	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente internacional - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2006048350	2005.09.08	2024.03.08	LUCA TONCELLI	IT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1454539	2004.03.08	2024.03.08	STANDARD FOODS CORPORATION	TW	
1602084	2004.03.08	2024.03.08	CIMA S.P.A.	IT	
1602085	2004.03.08	2024.03.08	CIMA S.P.A.	IT	
1606261	2004.03.08	2024.03.08	ASTRAZENECA AB	SE	
1608303	2004.03.08	2024.03.08	TRUSTEES OF BOSTON UNIVERSITY	US	
1641421	2004.03.08	2024.03.08	HDL THERAPEUTICS, INC.	US	
2368565	2004.03.08	2024.03.08	HDL THERAPEUTICS, INC.	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3265608	2024.02.28	DSM IP ASSETS B.V.	NL	DSM PROTECTIVE MATERIALS B.V	NL	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2213725. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12252**
(22) 2023.09.18
(30) 2022.11.14 IT 202022000004659
(71) **IT MEACCI S.R.L.**
(72) **RICCARDO CAVALLINI**
(51) **Int. Cl.**
B27J 5/00 (2006.01)

(54) **MOLDE COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO E LIBERTAÇÃO RÁPIDOS PARA FAZER ROLHAS DE CORTIÇA AGLOMERADA**

(28)
(57) A PRESENTE INOVAÇÃO REFERE-SE AO CAMPO DE MAQUINARIA PARA FABRICO DE ROLHAS FORMADAS POR CORTIÇA AGLOMERADA, E MAIS EM PARTICULAR REFERE-SE A UM MOLDE COM UM DISPOSITIVO ESPECIAL DE ACOPLAMENTO E LIBERTAÇÃO RÁPIDOS PARA FAZER ROLHAS DE CORTIÇA AGLOMERADA.

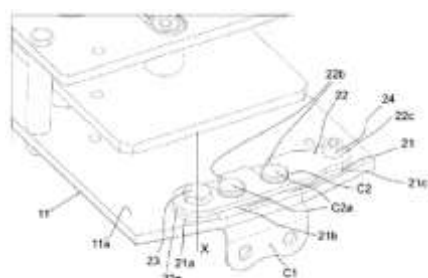


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

(13) U **PARA A CONFEÇÃO DE ROLHAS DE CORTIÇA AGLOMERADA**

(28)
(57) A PRESENTE INOVAÇÃO REFERE-SE AO CAMPO DAS MÁQUINAS PARA O FABRICO DE ROLHAS FORMADAS POR CORTIÇA AGLOMERADA E, MAIS EM PARTICULAR, REFERE-SE A UM MOLDE (1) COM DISPOSITIVO ESPECIAL DE ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO RÁPIDO PARA O FABRICO DE ROLHAS DE CORTIÇA AGLOMERADA.

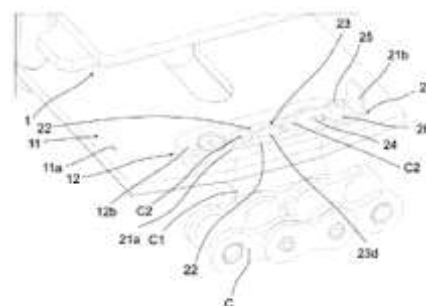


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

(11) **12253**
(22) 2023.09.18
(30) 2022.12.02 IT 202022000005004
(71) **IT MEACCI S.R.L.**
(72) **RICCARDO CAVALLINI**
(51) **Int. Cl.**
B27J 5/00 (2006.01)

(54) **MOLDE COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO E LIBERTAÇÃO RÁPIDA**

(13) U

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6932** (12) **Y**

(22) 2023.09.04

(30)

(71) **PT FLORINDA MARIA ALVES DE BRITO, LDA.**

(72) **RENATO MANUEL FERREIRA GUERRA DA FONSECA E SILVA ANDRÉ GOUVEIA**

(51) **LOC (10) CL. 13-04**

(54) **INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; MONTAGENS PARA PAINÉIS SOLARES; FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PORTÁTEIS; MÓDULOS DE ENERGIA SOLAR; PAINÉIS SOLARES; SUPORTES DE POSICIONAMENTO PARA MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; PÉRGULAS FOTOVOLTAICAS; SUPORTES PARA PAINÉIS SOLARES; TORRES SOLARES**

(28) 1

(57) (55)

PRODUTO 1: ÁRVORES SOLARES, CONSTITUÍDAS POR TRONCO (SUPORTE DAS FOLHAS), FOLHAS CENTRAIS (X2) E FOLHAS PERIFÉRICAS (X6), EM FORMATO DE POLÍGONO COM CINCO FACES. O CONJUNTO ASSEMELHA-SE A UMA FLOR MULTIFACETADA. NÚMERO DE FOLHAS CENTRAIS E PERIFÉRICAS PODE VARIAR EM NUMERO E DIMENSÕES, DEPENDENDO DO PROJECTO E FUNCIONALIDADES DA ÁRVORE SOLAR, ESCOLHIDOS PELO CLIENTE.



Figura 1.1



Figura 1.2

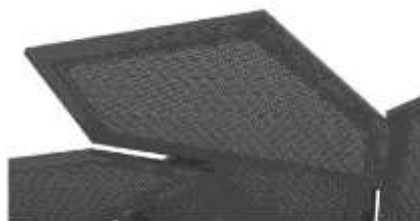


Figura 1.3

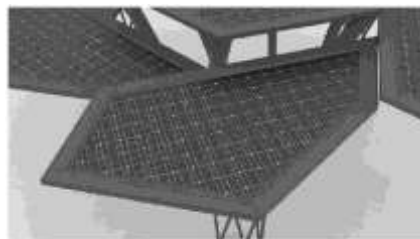


Figura 1.4

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **720673** MNA
 (220) 2024.02.28
 (300)
 (730) PT **QUICKCRAZY UNIPessoal, LDA**
 (511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS
 MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E
 SORVETES.
 (591)
 (540)

MOODY

(210) **720674** MNA
 (220) 2024.02.28
 (300)
 (730) PT **ARANY & CABRAL, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS.
 (591)
 (540)

OTB - OUTRO TEMPO BAR

(210) **720692** MNA
 (220) 2024.02.28
 (300)
 (730) PT **FUNDAÇÃO CRUZ MARQUES**
 (511) 43 LARES DE IDOSOS; INFANTÁRIOS, CENTROS DE
 DIA E CASAS DE REPOUSO.
 (591)
 (540)



(531) 2.7.23 ; 2.9.14 ; 5.3.14 ; 7.1.24

(210) **720754** MNA
 (220) 2024.02.28
 (300)
 (730) PT **CRAZYBUBBLE INTERMEDIÁRIOS DE
 CRÉDITO, LDA.**
 (511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.
 (591)
 (540)

**LOJA DO CRÉDITO,
 INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO**

(210) **720862** MNA
 (220) 2024.02.29
 (300)
 (730) PT **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BAIÃO**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO.
 (591)
 (540)

BAIÃO DO AVESSO

(210) **720894** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) PT **OFUSCANTESOLUÇÃO - LDA**
 (511) 10 ARTIGOS PARA ATIVIDADES SEXUAIS.
 (591)
 (540)



(531) 24.13.25 ; 27.99.24

(210) **720897** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT EDWARD MELO, UNIPessoal, LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS.

39 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE SIGHTSEEING E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS.

43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591) azul verde amarelo laranja branco

(540)



Tour Azores

(531) 1.3.2 ; 6.1.2

(210) **720899**

MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT JOEL SAMPAIO SILVA UNIPessoal LDA**

(511) 07 MÁQUINAS PARA CARPINTARIA.
20 MOBILIÁRIO.

37 CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS.

(591) R43G42B41;R213G59B59

(540)



(531) 27.5.12 ; 27.99.19

(210) **720911**

MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT SIGASCORES, UNIPessoal LDA**

(511) 24 TOALHAS DE PRAIA.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; ENXOVAIS PARA BEBÉ.
26 LAÇOS PARA O CABELO.

(591) Azul; Rosa; rgb(4,156,204); rgb(204,86,141)

(540)



(531) 3.7.6 ; 3.7.25 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(210) **720916**

MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT DI'ALME & DECORAÇÃO, LDA**

- (511) 24 TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A DECORAÇÃO DE INTERIORES.
42 DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **720917** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT JOÃO CARLOS CUNHA MOREIRA**

- (511) 39 AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS.

(591)

(540)



(531) 3.2.9

(210) **720921** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT RELAX SYMBOL LDA**

- (511) 25 VESTUÁRIO.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **720923** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT BITCLIQ TECHNOLOGIES, S.A.**

- (511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS.
35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].

(591)

(540)

GÉNIO DA EMBALAGEM

(210) **720925** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT ROCHAS E UVAS LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.

(591)

(540)

QUINTA DO TEXTO

(210) **720927** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT CARLA SOFIA OLIVEIRA DE SOUSA**

- (511) 42 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.
45 CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA.

(591)

(540)



(531) 11.7.3 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.13.1 ; 27.99.3 ; 27.99.15

(210) **720928** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT HOTEL AFONSO V, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS.

(591)

(540)



(531) 1.1.10 ; 27.5.10

(210) **720930** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT HOTEL AFONSO V, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; COACHING

[FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; DIREÇÃO DE AULAS DE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA).

44 SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; SERVIÇOS DE CONSULTAS RELATIVOS A MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE SAUNA; SERVIÇOS DE BANHOS TURCOS; BANHOS TURCOS; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **720931** MNA

(220) 2024.03.01

(300)

(730) **PT ROCHAS E UVAS LDA**

(511) 33 VINHOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

QUINTA DO COMENDADOR

(210) **720933** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) **PT JOÃO PAULO MARTINS LOUREIRO**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO.
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)
 (540)



(531) 27.5.2

(210) **720935** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) **PT CASVARES CONSULTING, LDA.**
 (511) 36 CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM IMPOSTOS.

(591)
 (540)

TPE CONSULTING

(210) **720936** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) **PT OLEKSANDR KOVALCHUK**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS.

(591) #fffff; #000000; #7900d7
 (540)



(531) 27.7.1

(210) **720939** MNA
 (220) 2024.03.02
 (300)
 (730) **PT JULIANA BARROSO FOJO**

(511) 14 JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA; DIAMANTES [EM BRUTO]; ÁGATAS; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; ESMERALDAS; DIAMANTES LAPIDADOS; ESTÁTUAS DE ÍCONES RELIGIOSOS EM METAIS PRECIOSOS.

(591)
 (540)

**DE FÁTIMA PARA O MUNDO
 ALÉM FRONTEIRAS**

(210) **720940** MNA
 (220) 2024.03.02
 (300)
 (730) **PT JOÃO RODRIGUES PROJECTOS NAUTICOS, LDA**

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DESPORTO E FORMA FÍSICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO.

(591) Pantone 311C
 (540)



(531) 26.1.10

SANDUÍCHES DE SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SANDUÍCHES RECHEADAS; SANDUÍCHES TOSTADAS; SANDWICHES; TOSTA MISTA; SANDUÍCHES COM FILETE DE PEIXE; SANDUÍCHES COM PEIXE; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR ARROZ; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; PANQUECAS; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE CARNE; CREPES; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS.

(591)

(540)

BOLOTA BURGUER

(210) **720942** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT SUSSURRO CORDIAL - UNIPESSOAL LDA**

(511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA GESTÃO FINANCEIRA; SOFTWARE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.

(591)

(540)

POLYPUS

(210) **720950** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT BEATRIZ MATIAS FONSECA**

(511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.

(591) Vermelho; Preto; Branco

(540)



(531) 7.1.11

(210) **720946** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT PEDRO HENRIQUE SILVA LOURENCO**

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

AWARENESS

(210) **720951** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT JAIME PEDRO ALMEIDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)

(540)

(210) **720947** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT INFLUENT PUMPKIN LDA**

(511) 30 HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÂEZINHOS; PÂEZINHOS RECHEADOS; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDWICHES; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES COM HAMBÚRGUERES;



(531) 25.5.95

(210) **720952** MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) **PT ANDRÉ TIAGO DA ROCHA ALMEIDA**

(511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **720953** MNA

(220) 2024.03.03

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL FERNANDES FIGUEIRA**

(511) 35 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.

(591) Preto e Dourado

(540)



(531) 17.2.2 ; 26.11.13

(210) **720954** MNA

(220) 2024.03.03

(300)

(730) **PT ANTÓNIO RUI NOGUEIRA DA SILVA**

(511) 20 ARMÁRIOS DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE COZINHA; MOBILIÁRIO; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO INTEGRADO; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOBILIÁRIO ESCOLAR; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; PÉRGULAS

[MOBILIÁRIO]; BANCOS (MOBILIÁRIO); BANCOS [MOBILIÁRIO]; CACIFOS [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; LOUCEIROS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTANTES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO.

42 DESENHO DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO.

(591) Laranja, Cinzento

(540)



(531) 5.1.16

(210) **720957** MNA

(220) 2024.03.03

(300)

(730) **PT IVO BARBOSA BALDE**

(511) 14 JOALHARIA.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

(591) Material PRATA 925 Polida

(540)



(531) 1.1.10 ; 1.3.2 ; 1.15.7

(210) **720958** MNA

(220) 2024.03.03

(300)

(730) **PT INSTITUTO DE FORMAÇÃO E TRANSPORTES - PASSOS DE SÁ, LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL.

41 FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL;

FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOMÓVEIS; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE GRUAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS.

(591)
(540)

GRUPO ift
Formação e Consultoria

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **720959** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT BORIMTEX, UNIPESSOAL LDA**
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

BORIMTEX

(210) **720961** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT FÁBRICA DE SONHOS II - COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 41 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; EXPLORAÇÃO DE ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS.

(591)
(540)



(531) 13.1.17 ; 24.15.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18

(210) **720964** MNA
(220) 2024.02.28
(300)

(730) **PT ROUTINEALANGEMENT LDA**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; AULAS DE GINÁSTICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO.

(591)
(540)

EMBODY
wellness

(531) 27.5.1

(210) **720966** MNA
(220) 2024.03.01
(300) 2023.10.04 ES M4234404

(730) **ES AD PARTS, S.L.**

(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO PARA VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS.

(591) Roxo; Azul
(540)



(531) 26.4.9 ; 29.1.4 ; 29.1.5

(210) **720967** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**

- (511) 03 PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS, COSMÉTICOS, LOÇÕES PARA OS CABELOS E PARA O CORPO; DENTÍFRICOS E SABÕES.
- 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A EMISSÃO, PRODUÇÃO, ARQUIVO, RECUPERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SONS, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DADOS E/OU IMAGENS; APARELHOS PARA O REGISTO DE SOM E VÍDEO; GRAVAÇÕES ÁUDIO E VÍDEO, CONTEÚDO E MULTIMÉDIA DESCARREGÁVEIS; APARELHOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS E APLICAÇÕES DE TELEMÓVEL; SOFTWARE PARA USO NO FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TEXTO E MULTIMÉDIA RELACIONADOS COM MÚSICA E DIVERTIMENTO DIGITAIS; SOFTWARE PARA PERMITIR A TRANSMISSÃO, ARQUIVAÇÃO, PARTILHA, RECOLHA, REVISÃO, ORGANIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, MENSAGENS, IMAGENS E OUTROS DADOS PARA USO EM LIGAÇÃO EM REDES SOCIAIS, "CHAT" E "CHAT" VÍDEO EM LINHA E JOGOS INTERATIVOS; SOFTWARE PARA PERMITIR A CRIAÇÃO DE BASES DE DADOS DE LIGAÇÃO EM REDES SOCIAIS E PARA A GESTÃO DE BASES DE DADOS DE LIGAÇÃO EM REDES SOCIAIS; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE BASES DE DADOS PESQUISÁVEIS DE INFORMAÇÃO E DADOS PARA BASES DE DADOS DE COMUNICAÇÕES INTER-REDES SOCIAIS P2P ("PEER-TO-PEER"); DISCOS COMPACTOS PRÉ-GRAVADOS, CONTENDO MÚSICA; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA OU DESCARREGAMENTO DE MÚSICA, FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, LIVROS DE ÁUDIO E JOGOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS PRODUTOS ATRÁS CITADOS; ÓCULOS.
- 25 VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
- 41 EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO E PRODUÇÕES TELEVISIVAS E RADIOFÓNICAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS TELEVISIVOS; MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA, APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; PRODUÇÃO DE MUSICAIS, CONCERTOS E FILMES; FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÕES DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO AO VIVO E DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E IMAGEM.

(591)

(540)

LOJA DA TV

- (210) **720968** **MNA**
- (220) 2024.03.02
- (300)
- (730) **PT POMBOS EXCÊNTRICOS UNIPESSOAL LDA**
- (511) 41 PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FILME, VÍDEO E TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

MUSICAIS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE ENTRETENIMENTO EM VÍDEO; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÔNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; ESPETÁCULOS MUSICAIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DIVERTIMENTO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; REDAÇÃO MUSICAL; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES DE MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÕES DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; ENCENAÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS POR TRANSMISSÕES CONTÍNUAS EM LINHA; SERVIÇOS

DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE CANTO; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE FILMES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); GRAVAÇÕES ORIGINAIS; PRODUÇÃO DE DIVERTIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE GRAVAÇÕES DE SOM; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE IMAGEM EM SUPORTES DE REGISTOS DE SOM E DE IMAGENS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE

ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE DISCOS COM SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; PRODUÇÃO DE OBRAS MÚSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS ÁUDIO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET.

(591)
(540)

HYDROPHONIX STUDIOS

(210) **720969**
(220) 2024.03.04
(300)

MNA

(730) **PT AGRI-RONCÃO VINÍCOLA, LDA.**
(511) 33 VINHO DO PORTO.
(591)
(540)

(531) 27.5.10

(210) **720977**
(220) 2024.03.01
(300)

MNA

(730) **PT AFRIPOR - IMÓVEIS & INVESTIMENTOS, LDA**
(511) 30 PIZZAS; PIZZAS SEM GLÚTEN; MASSA DE PIZZA; MASSAS DE PIZZA CONGELADAS; MISTURAS PARA MASSA DE PIZZA; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS.
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; PIZZARIAS; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS

POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES.

(591)
(540)



(531) 8.7.4 ; 11.1.17

(210) **720981** MNA
(220) 2024.03.01
(300)
(730) PT ANA RAQUEL DE VASCONCELOS SOARES

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)
(540)



(531) 26.15.7

(210) **720984** MNA
(220) 2024.03.01

(300)
(730) PT DANIELA PATRÍCIA NASCIMENTO DIAS

(511) 10 DENTADURAS; PRÓTESES DENTÁRIAS; PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591) a9af9f; e2f0d9; 9b886e; 030303; bfbdaf; c5e0b4
(540)



(531) 26.1.9 ; 26.2.7 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **720986** MNA
(220) 2024.03.01

(300)
(730) PT SOCIABREU, LDA
(511) 25 VESTUÁRIO DE DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO.
28 ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO.
41 EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.

(591)
(540)



(531) 26.11.13

(210) **720988** MNA
(220) 2024.03.01

(300)
(730) PT LÉGUAS DE ANIMAÇÃO LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO.

(591)
(540)



(531) 27.5.17

- (210) **720989** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) PT **SMASH EVENTS - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LDA**
 (511) 28 ARTIGOS DE DESPORTO.
 35 ALUGUER DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; ALUGUER DE PAINÉIS OUTDOORS PUBLICITÁRIOS.
 36 GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE IMÓVEIS.
 37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE IMÓVEIS.
 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.
 45 GESTÃO DE MARCAS.
 (591) VERDE #99BE2A; PRETO
 (540)



(531) 1.15.15 ; 29.1.3

- (210) **720990** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) PT **LSFA BUILDING SYSTEM, UNIPessoal LDA**
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO.
 (591) #F68C1E; #989898; BRANCO
 (540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.98

- (210) **720993** MNA
 (220) 2024.03.01
 (300)
 (730) PT **RESPOSTA AUDAZ - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LDA**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)

LEGACY GROUP REAL ESTATE CONSULTING

- (210) **720996** MNA
 (220) 2024.03.02
 (300)
 (730) **BRDIONE MENDONÇA DOS SANTOS**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 3.13.10 ; 3.13.23

- (210) **721000** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) PT **OCCASIONAL SILENCE - LDA**

- (511) 20 ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; MÓVEIS; ESPELHOS [MÓVEIS].
21 POTES; TAÇAS; JARRAS; VASOS; TÁBUAS PARA CORTAR; GAMELAS.

(591)
(540)



**SOCIEDADE
DOS POTES**

(531) 19.9.2

- (210) **721001** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT ESTIMATIVA AFIRMATIVA - UNIPESOAAL LDA**
(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
(591)
(540)

OPULLENCE

- (210) **721002** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT FÁBIO MIGUEL CORDEIRO PADINHA**
(511) 35 PUBLICIDADE.
39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES.
(591) AZUL ; AMARELO ; CASTANHO; PRETO; BRANCO
(540)



(531) 3.7.13 ; 5.13.4 ; 18.1.8 ; 25.1.94 ; 29.1.2 ; 29.1.4

- (210) **721003** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT FRAGRÂNCIA D'AZUL, LDA.**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [FRAGRÂNCIAS]; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS].
04 VELAS PERFUMADAS; VELAS.

(591)
(540)

ÁGUA DE LISBOA

- (210) **721004** MNA
(220) 2024.03.03
(300)
(730) **PT LILIANA EULÁLIA TEODORO DA SILVA**
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS.
(591) Preto (0,0,0); Branco (255,255,255); Ouro Metalico (212,175,55)
(540)



(531) 27.5.9 ; 29.1.97

- (210) **721008** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT OLICANIS - CLINICA VETERINARIA, LDA**
(511) 44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DOS ANIMAIS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS.

(591)
(540)

HOTEL VETERINARIO IN PET

(210) **721009** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT CAVES ARCOS DO REI, LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ENÓFILO

(210) **721010** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT CAVES ARCOS DO REI, LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

CARTOLA

(210) **721011** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT LEANDRO & MIGUEL LDA
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS.
 (591)
 (540)

2BIKE

(210) **721013** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT WEB VALOR, UNIPESOAAL LDA
 (511) 36 ASSESSORIA FINANCEIRA; ASSESSORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS E FINANÇAS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTOS DE FUNDOS; COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÕES; NEGOCIAÇÃO DE DERIVADOS FINANCEIROS; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO.

41 EDUCAÇÃO [ENSINO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS NA ÁREA FINANCEIRA; FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO COMERCIAL; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO.

(591)
 (540)

ACADEMIA DO TRADING

(210) **721014** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT VÍTOR M. T. LOURENÇO - ENGENHARIA 4X4, UNIPESOAAL LDA.
 (511) 12 COMPONENTES DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; COMPONENTES PARA CARROÇARIAS EXTERIORES DE VEÍCULOS; ESTRIBOS PARA AUTOMÓVEIS; OLHAIS DE REBOQUE; PARTES INFERIORES DE CARROÇARIA DE VEÍCULOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PRATELEIRAS CONCEBIDAS PARA UTILIZAR EM VEÍCULOS; REDES PARA BAGAGEM PARA VEÍCULOS.

(591)
 (540)

VL-ENGINEERING

(210) **721016** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT PAULA CRISTINA SANTOS, UNIPESOAAL, LDA
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA.

(591)
 (540)

CRIACASA

(210) **721018** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT QUINTA DO ESPINHO - SOCIEDADE DE AGRICULTURA BIOLÓGICA E

PRODUTOS NATURAIS E DESTILARIA DO CARATÃO, LDA

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

O LARGO DE PIÓDÃO(210) **721019** MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT DANIEL FILIPE FREITAS SILVA**

- (511) 32 REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS.

- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ONLINE; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS

(591)

(540)

RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA CONSUMO DE TABACO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CHOCOLATES.



(531) 1.15.3

(210) **721020** MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT QUINTA DO ESPINHO - SOCIEDADE DE AGRICULTURA BIOLÓGICA E PRODUTOS NATURAIS E DESTILARIA DO CARATÃO, LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

A SERRANITA(210) **721021** MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT MIGUEL ÂNGELO PEREIRA NEVES**

- (511) 20 MÓBILES [OBJETOS DE DECORAÇÃO].

42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

(591) DCC2C8; B780A2; 1D1D1B

(540)



(531) 27.5.6 ; 27.99.2 ; 29.1.5

(210) **721023** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT ESBOÇOS BRILHANTES, LDA.
 (511) 20 MOBILIÁRIO.
 (591)
 (540)

EBFURNITURE

(210) **721024** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT FBO AGRO-PECUÁRIA, UNIPessoal
 LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

RELIGOSAMENTE GUARDADO

(210) **721025** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT ESBOÇOS BRILHANTES, LDA.
 (511) 20 MOBILIÁRIO.
 (591) CMYK 020950; preto
 (540)



(531) 27.99.5

(210) **721026** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT FBO AGRO-PECUÁRIA, UNIPessoal
 LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

MY WAY

(210) **721030** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT CARLOS FRANCLIM ARAÚJO PONTES
 (511) 44 JARDINAGEM; JARDINAGEM PAISAGÍSTICA;
 JARDINAGEM PAISAGISTA.
 (591)
 (540)



(531) 5.1.16 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **721031** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT MF REAL ESTATE - MAFAVIS REAL
 ESTATE
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591) CMYK 100,86,42,39; CMYK 28,28,64,9; CMYK 2,2,5,9
 (540)



(531) 25.5.2 ; 26.11.8 ; 27.5.25

(210) **721032** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) PT RAÇÕES ZÊZERE, SA

(511) 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.
(591)
(540)

FLOK



aram
LEITE
DE VESTUÁRIO

(210) 721033 MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) PT JOSÉ PEDRO CORREIA TEIXEIRA

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL.

(531) 3.7.12 ; 8.1.17 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(591)
(540)



(531) 26.1.4 ; 27.1.6 ; 27.5.22

(210) 721034 MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) PT KAVISTE SPIRIT UNIPESOAAL LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591) PRETO
(540)

(210) 721035 MNA
(220) 2024.03.04
(300)

(730) PT JOANA MÉLISSA LOPES FRIAS

(511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES DE BRONZE; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS PARA VESTUÁRIO, EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA].

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM; CORREIAS EM IMITAÇÃO DE COURO; COURO ARTIFICIAL [CARTÃO-COURO]; COURO CURTIDO; COURO DE POLIURETANO; COURO E IMITAÇÃO DE COURO; COURO EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; COURO EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; COURO PARA SAPATOS; COURO SINTÉTICO; COURO VEGAN; COURO VEGANO; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; ETIQUETAS ADESIVAS DE COURO PARA BOLSAS E MALAS; ETIQUETAS ADESIVAS EM PELE PARA SACOS; ETIQUETAS DE COURO PARA COSTURAR PARA USO EM VESTUÁRIO; ETIQUETAS EM COURO; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PORTA-CARTÕES EM COURO; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; SACOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS.

25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CHAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE.

(591)

(540)

THE HOUSE OF FOXY

(531) 27.5.25

(540)



aram

LICOR DE LARANJA

(531) 3.7.12 ; 8.1.17 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) 721036

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) PT ACÁCIO DIONÍSIO TAVARES VIERIA

(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA.

(591)

(540)



(531) 1.15.11 ; 11.3.18 ; 24.3.7 ; 26.1.16 ; 26.1.22 ; 27.5.10 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) 721040

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) PT KAVISTE SPIRIT, UNIPESOAL LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)

(540)



aram

LICOR DE PASTEL DE NATA

(531) 3.7.12 ; 8.1.17 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) 721038

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) PT KAVISTE SPIRIT, UNIPESOAL LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)

(210) 721067

MNA

(220) 2024.03.02

(300)

(730) PT PROPER HOTELS - PORTUGAL, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

BUSTOS

(210) **721068** MNA
 (220) 2024.03.02
 (300)
 (730) **PT JOANA FERNANDES ALBERTO WILTON PEREIRA GAMBOIAS**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST.
 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591)
 (540)

PRIMA, TÁS DE BATA

(210) **721069** MNA
 (220) 2024.03.02
 (300)
 (730) **PT OLÍVIA DOS ANJOS QUEIRÓS GONÇALVES HORTA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
 (540)



(531) 2.9.17

(210) **721072** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) **PT ROSÁRIO, PONTO DE ENCONTRO BALEAL, LDA**
 (511) 25 VESTUÁRIO PARA SURF.
 41 ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF.
 (591)
 (540)



(531) 1.3.2 ; 1.15.24 ; 7.1.24 ; 18.3.10

(210) **721073** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) **PT SERRAS DO RABAÇAL, LDA**

(511) 29 QUEIJO; QUEIJOS; QUEIJO FRESCO; QUEIJO DURO; QUEIJOS CURADOS; REQUEIJÃO; COMPOTAS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS EM CONSERVA; CONSERVAS, PICLES; ENCHIDOS; PRESUNTOS.
 30 MEL.

(591)
 (540)

QUINTAS DE PENELA

(210) **721074** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) **PT SERRAS DO RABAÇAL, LDA**

(511) 29 QUEIJO; QUEIJOS; QUEIJO FRESCO; QUEIJO DURO; QUEIJOS CURADOS; REQUEIJÃO.

(591)
 (540)

PASTOR DE PENELA

(210) **721075** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) **PT SERRAS DO RABAÇAL, LDA**
 (511) 29 QUEIJOS; QUEIJOS CURADOS; QUEIJO; QUEIJO FRESCO; QUEIJO DURO; REQUEIJÃO; COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS; COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS EM CONSERVA; CONSERVAS, PICKLES; PICKLES [PICKLES]; PICKLES DE LEGUMES; MISTURA DE PICKLES; ENCHIDOS; PRESUNTOS.
 30 MEL; MEL NATURAL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO].
 (591)
 (540)

SICÓ SERRRANO

(210) **721076** MNA
 (220) 2024.03.03
 (300)
 (730) **PT HIGIMAX - SAÚDE HIGIENE E SEGURANÇA, UNIPessoal LDA**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ABRASIVOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE.
 (591)
 (540)



(531) 1.1.12 ; 26.1.3 ; 26.1.20

(210) **721077** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO MANUEL BOLETAS LANÇA**
 (511) 33 VINHO.
 (591)
 (540)

**HENRIQUE DE BORGONHA
 CONDE DE PORTUCALE**

(210) **721080** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) **PT A+C AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA.
 (591)
 (540)



Ambicert

(531) 26.3.23 ; 27.99.22

(210) **721081** MNA
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) **PT A+C AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO, LDA**
 (511) 42 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA.
 (591)
 (540)



Ambicert

(531) 26.3.23 ; 27.99.22

(210) **721082** **MNA**
 (220) 2024.03.04
 (300)
 (730) **PT ANA FILIPA DE OLIVEIRA BARROS DE FREITAS**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIAS]; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIAS DE ALUGUER

DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE

PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE ACORDOS DE POUPANÇA PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

(591)
(540)

DREAM DEAL

(210) **721087** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT SOFIA SOARES DOS SANTOS**
(511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA.
(591)
(540)

PIRUBA

(210) **721084** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **BR JOSE EDUARDO MONTAGNER MOURA**
(511) 03 PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
(591) PRETO; DOURADO
(540)



(531) 2.1.98 ; 5.3.13 ; 5.3.15 ; 27.5.25 ; 29.1.8 ; 29.1.97

(210) **721088** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT TIAGO PESSOA DE MATOS RAMOS**
(511) 09 SOFTWARE DE JOGOS DE VÍDEO.
(591)
(540)

ZXSPECTRUM

(210) **721089** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT SOCIEDADE RECREATIVA BORDEIRENSE**
(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591) BRANCO; PRETO; VERDE
(540)



(531) 22.1.25 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 29.1.3 ; 29.1.6 ; 29.1.8

(210) **721085** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT JORGE NARCISO LOPES CARVALHAL**
(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS SALGADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS.
30 FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA].
31 FRUTOS SECOS FRESCOS.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; VINHO; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)
(540)

HOMEM DE PISCOS

(210) **721090** MNA
(220) 2024.03.04
(300)
(730) **PT NUNO MANUEL MONGE FERREIRA CORREIA VIDAL**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

LEDA SPORTS

(210) **721093**

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT PAULO RICARDO CARVALHO ANTUNES**

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE RECREIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA.

(591)

(540)



(531) 3.1.24 ; 26.1.22

(210) **721091**

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT SARAH LEMOS, UNIPessoal LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; TRATAMENTOS DE BELEZA.

(591)

(540)

STRETCH & LIFT BY SARAH LEMOS

(210) **721096**

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT LEONARDO XAVIER PACHECO CARNEIRO**

(511) 25 CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA.

(591)

(540)



(531) 3.7.11 ; 3.7.24 ; 24.17.1 ; 27.5.25

(210) **721092**

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT CARMEN SOFIA FERREIRA RIBEIRO DE SOUSA**

(511) 42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

(591) Verde esmeralda ; Verde

(540)



(531) 2.9.1 ; 11.1.1

(210) **721101**

MNA

(220) 2024.03.04

(300)

(730) **PT PEDRO ROGÉRIO COSTA VALADAS**

(511) 09 PLACAS GRÁFICAS DE COMPUTADOR; APARELHOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; CHIPS DE COMPUTADOR; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; UNIDADES DE DISCO AMOVÍVEL [USB FLASH DRIVES]; MEMÓRIAS USB FLASH DRIVE [NÃO PRÉ-

GRAVADAS]; HUBS USB; BOLSAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO PARA DOWNLOAD PARA JOGOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA DOWNLOAD; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CABOS ELETRÓNICOS; CABOS USB; CABOS USB LUMINOSOS; EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAIS; TAPETES PARA O RATO; ALMOFADINHAS PARA O RATO DE INFORMÁTICA [TAPETES PARA O RATO]; TAPETES DE RATO; TAPETES PARA RATOS DE COMPUTADOR; PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; RATOS [PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS]; COMPUTADORES; COMPUTADORES PORTÁTEIS; COMPUTADORES PESSOAIS; MEMÓRIAS PARA COMPUTADORES; PROCESSADORES; PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES; DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES; PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES SEM FIOS; PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DE USO PESSOAL; TECLADOS; TECLADOS DE COMPUTADOR; TECLADOS SEM FIOS.

25 T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; POLOS; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; BLUSÕES; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; VESTUÁRIO.

35 PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ONLINE NA INTERNET; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA JOGOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS.

(591)
(540)

PC MASTER RACE

(210) **721104** MNA
(220) 2024.03.05
(300)
(730) **PT MIGUEL BRÁS WEHDORN**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)
(540)

GLOBAL GRIFO

(210) **721105** MNA
(220) 2024.03.05
(300)
(730) **PT PAULO GUILHERME DE AZEVEDO PARAÍSO NOGUÊS**
(511) 41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES.
(591)
(540)

IDEIAS E TERRITÓRIOS

(210) **721131** MNA
(220) 2024.03.05
(300)
(730) **PT LUIZ CARLOS OLIVEIRA, UNIPESSOAL LDA**
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
(591)
(540)

OLIVEIRA HOMES

(210) **721132** MNA
(220) 2024.03.05
(300)
(730) **PT LIMITANGENTE, LDA.**
(511) 07 MÁQUINAS PARA PAVIMENTAR ESTRADAS; MAQUINARIA DE ESCAVAÇÃO ORIENTÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS.
37 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS; MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; LIMPEZA DE ESTRADAS; LIMPEZA DE RUAS/ESTRADAS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.
(591)
(540)

LIMITANGENTE

(210) **721135** MNA
(220) 2024.03.05
(300)
(730) **PT JAMES LEROY BEGONHA DIAMOND**
(511) 30 GELO [ÁGUA CONGELADA]; CUBOS DE GELO; GELO PARA REFRESCAR; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL.
40 FABRICO POR ENCOMENDA DE ESCULTURAS EM GELO.

(591)
(540)

DIAMOND PURE CLEAR ICE

(210) **721144** MNA

(220) 2024.03.05

(300)

(730) **PT BOTICA IMPORT, LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

(591)

(540)

**TCM FORMULA F3065
OPTIROSA**

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
711014	2024.03.13	2024.03.13	JOSÉ MANUEL FORTUNATO CANHOTO	PT	33	
711370	2024.03.12	2024.03.12	SECRETARIAT OÜ	EE	36 37	
711396	2024.02.07	2024.02.07	FRANCISCO PAIS HENRIQUES	PT	33	
711474	2024.03.13	2024.03.13	FORTE S. JOÃO SOC. IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA SA	PT	41 43	
711510	2024.03.13	2024.03.13	ASSIMAGRA	PT	14 19 20 21	
711786	2024.03.13	2024.03.13	TECLAPERFEITA, LDA	PT	36	
711933	2024.03.13	2024.03.13	SOUTH ATLANTIC CAPITAL, S.A.	PT	29	
712207	2024.03.13	2024.03.13	FERNANDO AUGUSTO SOUSA E COSTA	PT	29	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 33. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
712228	2024.03.13	2024.03.13	MARCILIA ALEXANDRINA AMORIM SILVA CANEJA GOMES	PT	37 44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços assinalados na classe 44. ^a , «salões de beleza; serviços de salões de beleza; serviços prestados por salões de cabeleireiro e por institutos de beleza» nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
712312	2024.03.12	2024.03.12	JOÃO PEDRO CARVALHO DE SOUSA	PT	21 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232 º n º 1 al. a); 229º n º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 30 (todos os produtos), cl. 35 (todos os serviços)
712365	2024.03.12	2024.03.12	QUINTA DO LOBO BRANCO - TURISMO RURAL LDA	PT	35 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232 º n º 1 al. a); 229º n º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 41 (todos os serviços)
712369	2024.03.13	2024.03.13	JOSÉ MIGUEL SILVA MIRANDA	PT	14 16 28 35 39 42 43	
712440	2024.03.13	2024.03.13	ELIANA DEL CARMEN DE SOUSA NIEVES	PT	30	
712754	2024.03.13	2024.03.13	GONÇALO PARAÍSO GOMES	PT	35 39	
712888	2024.03.13	2024.03.13	ANA RITA ALMEIDA GONÇALVES SILVEIRA	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
713234	2024.03.13	2024.03.13	JALPESH PARSOTOMO UNIPessoal LDA	PT	36	
713401	2024.03.12	2024.03.12	REAL NATURA, LDA.	PT	03 05	
713411	2024.03.13	2024.03.13	QUINTA DO VALE MARTINHO, LDA	PT	44	
713500	2024.03.12	2024.03.12	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	PT	09 16 28 36 38 41	
715779	2024.03.13	2024.03.13	LIAM-ME SERVICES, UNIPessoal, LDA	PT	14	
715787	2024.03.13	2024.03.13	ALGODÕES SELVA, LDA.	PT	22 23 24	
715788	2024.03.13	2024.03.13	ALGODÕES SELVA, LDA.	PT	22 23 24	
715789	2024.03.13	2024.03.13	COMP4SS, ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A.	PT	42	
715802	2024.03.13	2024.03.13	INEDIÓTODROMO, LDA	PT	42	
715812	2024.03.13	2024.03.13	SORRISOS SEM BARREIRAS, LDA	PT	44	
715817	2024.03.13	2024.03.13	BRUNO MIGUEL DE ALMEIDA TAVEIRA	PT	35	
715818	2024.03.13	2024.03.13	OTÍLIA MARIA GONÇALVES OLIVEIRA	PT	25	
715821	2024.03.13	2024.03.13	CARLOS FILIPE GOMES DINIS	PT	09	
715824	2024.03.13	2024.03.13	PATRICIA ISABEL MACHADO MATOS	PT	44	
715825	2024.03.13	2024.03.13	DANIEL ADRIANO MARTINS PEREIRA	PT	37	
715834	2024.03.13	2024.03.13	MARECOS & GOUVEIA, LDA	PT	29 30 31	
715835	2024.03.13	2024.03.13	NUNO MIGUEL DA CUNHA LIMA	PT	03 05	
715838	2024.03.13	2024.03.13	OUTLIER ONE, LDA.	PT	35 36 42	
715840	2024.03.13	2024.03.13	INDEXAVAILABLE ENTERPRISES HOLDINGS, LDA	PT	35 38 42	
715849	2024.03.13	2024.03.13	ANABELA LOPES ALMEIDA	PT	09 35	
715855	2024.03.13	2024.03.13	RESERVA ESPECIAL - EDIÇÕES E EVENTOS, LDA	PT	16 35 41 43	
715856	2024.03.13	2024.03.13	MARTA DANIELA SILVEIRA GUEDES	PT	30	
715857	2024.03.13	2024.03.13	ANA CECILIA DE QUEIROZ SODRE SANTORO	PT	41	
715860	2024.03.13	2024.03.13	IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA	BR	19	
715861	2024.03.13	2024.03.13	IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA	BR	19	
715880	2024.03.13	2024.03.13	SOLIDPIXEL, UNIPessoal LDA.	PT	35	
715882	2024.03.13	2024.03.13	ONCONTROL TECHNOLOGIES, LDA.	PT	09	
715902	2024.03.13	2024.03.13	MICHELE MEZZERO, UNIPessoal LDA	PT	43	
715903	2024.03.13	2024.03.13	FABIANA EIDELWEIN FETTER	PT	35 36	
715904	2024.03.13	2024.03.13	CRISTIANA FERREIRA SOARES	PT	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	
715905	2024.03.13	2024.03.13	DIANA OLIVEIRA DE GOUVEIA	PT	35	
715909	2024.03.13	2024.03.13	JOSÉ PEDRO DIAS COELHO NUNES CARNEIRO	PT	44	
715914	2024.03.13	2024.03.13	SERGEI ANUFRIEV	PT	28	
715919	2024.03.13	2024.03.13	MARTA ISABEL DE ALMEIDA ANTÃO	PT	42	
715928	2024.03.13	2024.03.13	LAÇOS VOADORES LDA	PT	43	
715935	2024.03.13	2024.03.13	NEURÓNIO INÉDITO S.A	PT	38 42	
715938	2024.03.13	2024.03.13	SEBASTIÃO EMANUEL SOUSA, UNIPessoal LDA	PT	25	
715940	2024.03.13	2024.03.13	DAVID EMANUEL DA GRAÇA NUNES	PT	44	
715941	2024.03.13	2024.03.13	LUIS MANUEL MARIANO GOMES	PT	41 43	
715949	2024.03.13	2024.03.13	HERANÇA INDIVISA MARIA DE LURDES ARAÚJO LEITE	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
715952	2024.03.13	2024.03.13	MARIA CLARA CARDEAL XAVIER DE SOUSA	PT	09	
715955	2024.03.13	2024.03.13	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CABETE MELANDA	PT	03	
715998	2024.03.13	2024.03.13	JULIETA MONTEIRO ALVERCA VILA FLOR DOS SANTOS	PT	29	
716000	2024.03.13	2024.03.13	VITOR MANUEL ROSA SIMÕES	PT	33	
716004	2024.03.13	2024.03.13	ALESSANDRA REIMOL MENDONÇA AJUZ	PT	44	
716008	2024.03.13	2024.03.13	CRESCCECONSULTMKT LDA.	PT	35 42	
716014	2024.03.13	2024.03.13	METABODY, UNIPESSOAL LDA	PT	35 37 41 44	
716015	2024.03.13	2024.03.13	FOXTROT CONSULTORIA E GESTAO UNIPESSOAL LDA	PT	42 45	
716016	2024.03.13	2024.03.13	FOXTROT CONSULTORIA E GESTAO UNIPESSOAL LDA	PT	42 45	
716017	2024.03.13	2024.03.13	NTH - NEW TRADING HORIZONS, UNIPESSOAL LDA	PT	09 35 41	
716020	2024.03.13	2024.03.13	DAVID EMANUEL BAPTISTA DA SILVA	PT	41 44	
716027	2024.03.13	2024.03.13	ARBORMED - SOLUÇÕES TÉCNICAS EM FITOSSANIDADE, UNIPESSOAL, LDA	PT	41 44	
716028	2024.03.13	2024.03.13	ANTÓNIO MARIA FIGUEIREDO DE BARROS CORRÊA NUNES	PT	35 42 44	
716030	2024.03.13	2024.03.13	MANUEL PIMENTA LDA	PT	44	
716033	2024.03.13	2024.03.13	JOAQUIM DUARTE NUNES	PT	41	
716034	2024.03.13	2024.03.13	ALEXANDRA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA	PT	09 41	
716117	2024.03.13	2024.03.13	MARCOS FERNANDO VIDINHA FERREIRA	PT	30	
716118	2024.03.13	2024.03.13	TIAGO RAMIRO DE OLIVEIRA MARTO	PT	36	
716125	2024.03.13	2024.03.13	CERWELL - SERVIÇOS DE FITNESS E SAÚDE, LDA	PT	41	
716128	2024.03.13	2024.03.13	DOURADO & MOURA - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.	PT	33	
716175	2024.03.13	2024.03.13	JOANA DA ASSUNÇÃO MORAIS ARAUJO	PT	29 30	
716184	2024.03.13	2024.03.13	JOÃO NUNO COELHO DOS SANTOS ABRANTES	PT	35	
716207	2024.03.13	2024.03.13	ÂNGELA MARIA BATISTA FERREIRA	PT	25 28	
716443	2024.03.13	2024.03.13	DOURADO & MOURA - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.	PT	14 25 39 41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
686280	2022.05.18	2024.01.08	NUMERO MAGNIFICO - UNIPessoal, LDA	PT	43	sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, relativa à marca nacional n.º 686280, indefere o recurso apresentado e mantém o despacho recorrido que concedeu o registo. acórdão do tribunal da relação de lisboa, nega provimento ao recurso e confirma a sentença recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
702910	2023.03.28	2024.03.13	JOÃO CARLOS PEREIRA FÉLIX	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
707348	2023.06.19	2024.03.12	PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPessoal, LDA.	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
709463	2023.07.26	2024.03.12	HUGO ALEXANDRE TEIXEIRA MAIA ERNESTO	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
709777	2023.08.02	2024.03.12	PRYMUS- COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	PT	29 31 33	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
710810	2023.08.30	2024.03.13	CÍNTIA RODRIGUES BAPTISTA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
711375	2023.09.11	2024.03.13	PENGUIN RANDOM HOUSE GRUPO EDITORIAL, UNIPessoal, LDA.	PT	16 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
711579	2023.09.11	2024.03.12	MARIA HELENA SALGUEIRO DOS SANTOS ROQUE FARINHA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712075	2023.09.21	2024.03.12	PODER INFANTIL - INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712102	2023.09.22	2024.03.12	RICARDO JOAQUIM JESUS MOREIRA SOARES	PT	12 43	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 do cpi 2018
712237	2023.09.25	2024.03.12	LUPA VIRTUAL LDA	PT	09	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712264	2023.09.26	2024.03.12	EMPOLGANTPIXEL - TELECOMUNICAÇÕES, LDA.	PT	38	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712281	2023.09.25	2024.03.12	CASIMPER DISTRIBUIÇÃO LDA	PT	02	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712310	2023.09.26	2024.03.12	AGUATRAVESSA AGRO-TURISMO, LDA	PT	29	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712311	2023.09.26	2024.03.12	AZUL VAGAROSO UNIPessoal LDA	PT	39	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712330	2023.09.27	2024.03.12	MEMOSSAURO UNIPessoal, LDA	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712368	2023.09.26	2024.03.13	FOCOR, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SA	PT	12	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712374	2023.09.27	2024.03.12	ASSOCIAÇÃO PARA A MEDICINA ANTROPOSÓFICA	PT	44	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712377	2023.09.27	2024.03.12	FREDERICO MIGUEL QUEIROGA HILÁRIO	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
712382	2023.09.27	2024.03.12	APOGEU DO RISO, LD	PT	44	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712385	2023.09.27	2024.03.12	JAPG VITIVINICULTURA E SERVIÇOS LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712400	2023.09.28	2024.03.12	ALEXANDRA CARMINDA LUIS DA COSTA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712410	2023.09.28	2024.03.12	THE CLOUDBLOCK LDA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712452	2023.09.27	2024.03.12	CRISTINA TADEU	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712458	2023.09.28	2024.03.12	LOMUNDO SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712472	2023.09.28	2024.03.12	QUINTA DOS JASMINs, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712479	2023.09.28	2024.03.12	ECOBEAUTY LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712499	2023.09.29	2024.03.12	ORLANDO GONÇALVES DE JESUS	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
712523	2023.10.01	2024.03.13	CALCULUS COMMITMENT UNIPessoal LIMITADA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712569	2023.10.02	2024.03.12	CRISTINA LUÍS COELHO	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
712638	2023.10.03	2024.03.13	DIOGO NUNO PORTILHEIRO DIAS	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712657	2023.10.03	2024.03.13	TIAGO NUNES DA SILVA CLARO	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712721	2023.10.04	2024.03.12	SAFRENA OURIVESARIA, UNIPessoal LDA	PT	40	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
712733	2023.10.04	2024.03.13	LUIS DINARTE JARDIM BELO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
712752	2023.10.05	2024.03.12	RAQUEL MIRIAM MONTEIRO OLIVEIRA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
712814	2023.10.06	2024.03.12	CARLOS ANDRÉ DA SILVA HENRIQUES MARTINS CORREIA	PT	37 45	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 186 327, 235 107, 372 096, 372 201, 373 547, 511 528, 513 220, 520 560, 522 821, 523 015, 523 043, 523 318, 523 398, 523 419, 523 533, 523 655, 523 851, 524 261, 526 289, 526 290, 526 612, 529 166, 529 876, 530 486 e 530 917.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
222303	1983.09.08	2024.03.08	PIAS ARISE CORP. JAPONESA	JP	
222305	1983.09.08	2024.03.08	SOCIEDADE DE APARELHOS DE PRECISÃO BRUNO JANZ (HERDEIROS) S.A.	PT	
354581	2003.09.08	2024.03.08	EDITOREAL PRESENÇA LDA	PT	
363520	2003.09.08	2024.03.08	NEWVISION-SISTEMAS INTELLIG.SOLUÇ.D.ATENDIMENTO,LDA	PT	
693092	2023.02.28	2024.03.08	XAMANE, S.A.	PT	
696045	2023.03.03	2024.03.08	FABIO DOMINGOS DA COSTA PEREIRA	PT	
696156	2023.03.03	2024.03.08	CATARINA BANDEIRA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
292515	2024.03.11	INDUSTRIAS TITÁN SAU	ES	AKZO NOBEL COATINGS, S.L.U.	ES	
497978	2024.03.11	OBRIGADO VINHOS PORTUGAL	US	CÍA. DE VINOS DEL ATLÁNTICO, S.L. OLE IMPORTS LLC.,	ES US	
583877	2024.03.01	DOM PEDRO-INVESTIMENTOS TÚRISTICOS,SA.	PT	SAVIOTTI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
699892	2023.02.09	2024.03.05	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	RENÚNCIA PARCIAL AOS PRODUTOS / SERVIÇOS DAS CLASSES 25, 33, 35, 36, 37, E 43 NOS TERMOS DO ART. 37º Nº 2 DO CPI.
700068	2023.02.10	2024.03.07	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	RENÚNCIA PARCIAL AOS PRODUTOS / SERVIÇOS DAS CLASSES 25, 33, 35, 37, 41 E 43 NOS TERMOS DO ART. 37º Nº 2 DO CPI.

Outros Atos

714147. – SUPRIMIDA A CLASSE 35

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
711867	20058215 64	2024.02.02	2024.03.12	ANA CATARINA PIRES DE CARVALHO TEIXEIRA	PT	REQUERIMENTO DE LIMITAÇÃO DE PRODUTOS INDEFERIDO, NOS TERMOS DA ALINEA B) DO N.º 1 DO ART. 23º DO CPI.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 56434	LOG	(210) 56436	LOG
(220) 2024.03.01		(220) 2024.03.02	
(730) PT DANIEL ALBERTO TEIXEIRA COELHO		(730) PT CATIA NEVES TAVARES	
(512) 56303 PASTELARIAS E CASAS DE CHÁ PASTELARIAS E CASAS DE CHÁ; PANIFICAÇÃO; PASTELARIA; CAFÉS; COMÉRCIO RETALHO PÁP, PRODUTOS PASTELARIA E CONFEITARIA		(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS ALOJAMENTO LOCAL.	
(591)		(591) DOURADO E BRANCO.	
(540)		(540)	



(531) 5.7.2 ; 26.1.4 ; 26.1.15 ; 26.1.19 ; 26.1.21



(531) 7.1.24 ; 26.1.16

(210) 56435	LOG	(210) 56440	LOG
(220) 2024.03.01		(220) 2024.03.04	
(730) PT JOÃO PEDRO PERDIGÃO DA GAMA POMBEIRO		(730) PT CANTINHO DOS TRAQUINAS LDA	
(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E. OSTEOPATIA		(512) 85100 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR COM CRIANÇAS ATÉ OS 6 ANOS	
(591) PANTONE 16-1030 TSX Peanut Butter		(591) AZUL; AMARELO	
(540)		(540)	



(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 29.1.7



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.4

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS) EXECUTADOS POR CONTA PRÓPRIA OU EM REGIME DE EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE PARTE OU DE TODO O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E RESTAURO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS PRÉ-FABRICADOS. CAE SECUNDÁRIOS: CAE 43120; CAE 43991 E CAE 77320

(591) VERDE; CINZENTO; PRETO

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.99.1 ; 29.1.3

(210) **56443** **LOG**

(220) 2024.03.02

(730) **PT ANTÓNIO MARIA CALADO CORTES DE MEIRELLES**

(512) 46341 COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; 10840 - FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS E TEMPEROS; CAE 10893 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, N.E.; CAE 20411 - FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E GLICERINA; CAE 47910 - COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET; CAE 47890 - COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA DE OUTROS PRODUTOS; CAE11013 - PRODUÇÃO DE LICORES E DE OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS.

(591)

(540)



(531) 2.1.1 ; 2.1.23

(210) **56444** **LOG**

(220) 2024.03.04

(730) **PT ÂNCORATERRA - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, UNIPessoal LDA**

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55785	2023.09.26	2024.03.13	ABEL RODRIGUES COSTA DUARTE	PT	art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
55816	2023.10.01	2024.03.13	MARIANA RAQUEL GOMES DA SILVA	PT	art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

Renovações

N.ºs 14 365, 30 471, 31 063, 31 239 e 31 689.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
33113	2024.03.01	DOM PEDRO-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS,SA.	PT	SAVIOTTI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A	PT	
56288	2024.03.08	CARMO CONSTRUÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA S.A.	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
55768	20058356 64	2024.02.09	2024.03.12	IVA TELMA DUARTE FERREIRA	CH	REQUERIMENTO DE LIMITAÇÃO DE SERVIÇOS INDEFERIDO, POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 228º DO CPI.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 Santarém
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3.º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseec.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida Sacadura Cabral n.º 49, 2.º direito, 1000-276 Lisboa
- Tel.: 916225520
- E-mail: jpiriquitosantos@gmail.com

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventta.com
- Web: www.inventta.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3.º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 Porto
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686